TRIBUNA DO INTERIOR

TERÇA-FEIRA,
5 DE ABRIL DE 2022

Classificados

NACIONAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

BALDE DE POLIPROPILENO 12 LT
PRETO MULTIOBRAS

R$ 11,99 A VISTA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R$ 3.700,00

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos

Rua Maria Olimpia Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica Retifran

40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE — LINHA PESADA — LINHA AGRÍCOLA — MANGUEIRAS

(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

AGENDE SEU HORÁRIO
WHATSAPP: (44) 99878-3811
TELEFONE: (44) 3525-1102

HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO MOURÃO-PR.
Rua Brasil, 2303, centro, Campo Mourão – Paraná.
CNPJ: 75.898.155/0001-96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato, para se reunirem, de acordo com os Artigos, **Art. 79º** (setenta e nove), e **Art. 88º** (oitenta e oito), do Estatuto social da entidade, e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 10 de Abril de 2022, às 09h00mm (nove horas), em primeira convocação, na sede do Sindicato localizado na Rua Brasil, 2303, Centro de Campo Mourão, Estado do Paraná, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
2 – Autorização da Assembléia, conforme **Art. 88º** (oitenta e oito), do Estatuto Social da Entidade, que trata da aquisição de bens imóveis;

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 10h00mm (dez horas), do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o Estatuto Social da Entidade.

Campo Mourão 04 de Abril de 2022.

Antonio Scheffer
Presidente

AEROCLUBE DE CAMPO MOURÃO
ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL
Fone: (44) 3525-3245 Email: aero.mourao@hotmail.com

EDITAL

O Presidente do Aeroclube de Campo Mourão, de conformidade com as disposições estatutárias, CONVOCA todos os associados para participarem da 18ª Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 11 de Abril de 2022, na sede social do Aeroclube, localizada no Aeroporto Municipal, em 1ª Convocação às 18:30 horas, e em 2ª Convocação às 19:30 horas, está em qualquer número de sócios. A Assembléia deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

1°. Relatório e Prestação de Contas da atual Diretoria – gestão 2020/2022;
2°. Eleição e posse da nova Diretoria para biênio 2022/2024;
3°. Escolha dos membros do Conselho Fiscal e da Comissão de Justiça;

Campo Mourão, 01 de Abril de 2022

Paulo Eduardo Riva Protzek
Presidente

PROJUDI - Processo: 0000677-74.2018.8.16.0132 - Ref. mov. 231.1 - Assinado digitalmente por Rita Lucimeire Machado Prestes:16251
26/02/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PEABIRU
VARA CÍVEL DE PEABIRU - PROJUDI
Avenida Dr. Dídio Boscardin Belo, 487 - Centro - Peabiru/PR - CEP: 87.250-000 - Fone: (44) 3531-3136 - Celular: (44) 3531-1958 - E-mail: pea-ju-scdcpadp@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000677-74.2018.8.16.0132

" Edital de CITAÇÃO de EVENTUAIS INTERESSADOS ausentes, incerto e desconhecidos, com prazo de trinta (30) dias".

Edital para a **CITAÇÃO** dos **INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS,** dos termos da presente AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO sob nº 0000677-74.2018.8.16.0132, em que tramita por este Juízo de Peabiru-PR, movida por EILEMIR TEREZINHA RIGONATO FERREIRA e GERALDO FERREIRA NETO, em face de Espólio de Antônio Rigonato e Espólio de Iria Gonzales Rigonato, referente ao(s) seguinte(s) imóvel(is) a saber:

"Imóvel Urbano, sob nº 1147, da Quadra nº 64, contendo a área de 15mX40m = 600 m², localizado na Rua José Dias Aranha, nº 324, Centro,em Peabiru/Paraná."

bem como para que, querendo, ofereçam resposta, sob forma de contestação, *no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 335, do CPC), sob pena de revelia* (art. 344, do CPC). O que "CUMPRA-SE". Dado e passado nesta cidade e comarca de Peabiru, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Michely Patrícia de Bitencourt de Oliveira, Técnica Judiciária o digitei.

RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES
JUÍZA DE DIREITO
Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXX2 QFDG2 N2FDW Y2CYY

PROJUDI - Processo: 0001829-89.2020.8.16.0132 - Ref. mov. 126.1 - Assinado digitalmente por Rita Lucimeire Machado Prestes:16251
31/03/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PEABIRU
VARA CÍVEL DE PEABIRU - PROJUDI
Avenida Dr. Dídio Boscardin Belo, 487 - Centro - Peabiru/PR - CEP: 87.250-000 - Fone: (44) 3531-3136 - Celular: (44) 3531-1958 - E-mail: pea-ju-scdcpadp@tjpr.jus.br

"EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DO INTERDITADO MAURO SABARÁ"

Pelo presente, torna pública a sentença prolatada nos autos de AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (Curatela Provisória) proposto por RITA DE CASSIA SABARA REFUNDINI, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 3.763.750-5, inscrita no CPF nº. 003.788.759-90, residente e domiciliada na Rua Júlio Carneiro Camargo, nº 151, CEP: 87.250 -000, na cidade de Peabiru/PR, em face de MAURO SABARÁ, brasileiro, solteiro, maior incapaz, interditado, nascido aos 29.11.1959, portador do RG nº. 13.140.943-5, inscrito no CPF nº. 011.029.889-60, residente e domiciliado na Rua Júlio Carneiro Camargo, nº 151, CEP: 87.250 -000, na cidade de Peabiru/PR, em que seu dispositivo diz: " Diante do exposto, com fundamento no art. 487, I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido deduzido na inicial para de nomear RITA DE CASSIA SABARA REFUNDINI como curadora de **MAURO SABARA**, mediante regular compromisso, sendo a **curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais.** A curatela abrange a prática de atos de disposição patrimonial, demandar ou ser demandada em juízo, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar e praticar atos de administração de seu patrimônio. Independente do trânsito em julgado, expeça-se o competente mandado de registro da presente sentença para o Ofício de Registro Civil desta Comarca, para ser registrado junto ao Livro E, além de também oficiar-se ao Cartório Eleitoral da presente comarca. Isento de custas. Transitada em julgado a presente sentença, intime-se a curadora para que, em 05 (cinco) dias, apresente-se em Juízo para prestar compromisso legal na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. **Peabiru, datado e assinado eletronicamente. Rita Lucimeire Machado Prestes. Juíza de Direito".**

Peabiru, 30 de março de 2022.

RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES
JUÍZA DE DIREITO
Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5BC G6H4B 8KNC4 QNPBA

CLASSIFICADOS do JORNAL

TRIBUNA DO INTERIOR

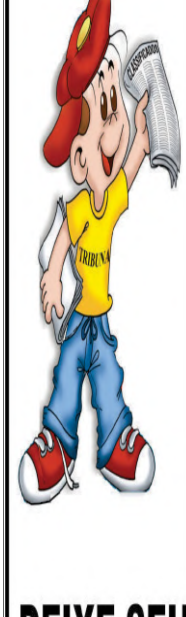

DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI

Ligue: (44) 3523-4127

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022

Com fundamento legal no art.24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens

Objeto: Exame venografico de veia Subclávia D e Ecodoppler venoso de veias Iliacas-pelvicas

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	1	svç	Exame venografico de veia Subclávia D	3.453,50	3.453,50
1	1	1	svç	Ecodoppler venoso de veias Iliacas-pélvicas	300,00	300,00

Prazo de execução 5 dias

Local de entrega: Conforme requisições.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com até 05/04/2022, não havendo novas propostas o processo será homologado em 06/04/2022 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 04 de abril de 2022.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

REVOGAÇÃO PARCIAL DA ATA REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO 083/2021
PREGÃO ELETRONICO 058/2021

Instrumento de revogação da Ata Registro de Preço de aquisição que entre si fazem, de um lado o **Município de Boa Esperança**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 – Centro, no Município de Boa Esperança-PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Vice Prefeito, Sr. **José Carlos da Silva**, e de outro lado **METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 07.843.902/0001-39, com sede/domicílio na(o) setor SRTV Quadra 701, 124, Centro Empresarial Norte - Asa Norte, Brasilia-DF, CEP 70.719-903, neste ato representada(o) por FABIA MARQUES BRAGA, inscrito no CPF sob nº. 579.905.061-49, adiante designada contratada, que ao final assina, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes celebraram em 10/11/2021 um instrumento do Contrato 083/2021 de natureza administrativa que regulou o relacionamento das partes abaixo assinadas no presente instrumento administrativo, **REVOGAÇÃO TOTAL do Contrato** para **Contratação de serviços especializados para revisão do Plano de Carreira do Magistério,** com vigência até 19/11/2022, referente ao Pregão 058/2021, o presente Contrato será revogado devido ao Total descumprimento dos prazos estipulados referente ao contrato 083/2021.

Parágrafo Primeiro. O presente instrumento de revogação em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A parte elege o Foro da Comarca de Mamborê para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprezados quaisquer outros por mais privilegiados que se apresentem.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, diante das testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 04 de abril de 2022.

José Carlos da Silva
Vice Prefeito/Diretor Superior da Adm

Prefeitura Municipal de **Juranda**
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERETE AO CONTRATO Nº 12/2022/PMJDA

Natureza: 1º(Primeiro) Aditivo de Acréscimo de Valor.
Contrato Nº 12/2022
Tipo de contrato: CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, poder público, inscrito no CNPJ 78.196.755/0001-09 – representado pela Sra. Prefeita Municipal: **Leila Miotto Amadei.**

Contratada: Lucibel Comercio De Alimentos Ltda, INSCRITA NO CNPJ nº 32.801.584/0001-90, com sede na Rua Suiça, 2050 – Cascavel – PR, neste ato representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo Sr. LUCINDO ROBERTI, portador do, CPF 026.751.539-15, firmam o presente termo aditivo conforme as cláusulas a seguir.
Licitação: Pregão Presencial 81/2021
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FESTIVIDADES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA**
O presente termo aditivo tem por objetivo a ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO SOB NUMERO 12/2022/PMJDA no intuito de fornecimento do material para as festividades de Pascoa na sua totalidade, conforme a demanda das secretarias.

E, diante do exposto acima nos termos do permissivo e nas disposições constantes do Capitulo III – dos Contratos, Seção III, Art. 65, inciso I, alínea "b" §§1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, o contrato será acrescidos as quantidades nos itens conforme abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	180	CX	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE, PRIMEIRA LINHA 250 GR	GAROTO	R$ 11,50	R$ 2.070,00
					Valor Total:	R$ 2.070,00

Portanto fica ADITIVADO o presente contrato, CONFORME TABELA ACIMA.
Os recursos destinados ao pagamento são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Cod.	Org.	Descrição da Despesa	Fonte
26	04.001	Material de consumo	1000

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022.**

Juranda /PR, em 04 de abril de 2022.
Município de Juranda/PR
Leila Mioto Amadei
Prefeita Municipal

PROJUDI - Processo: 0000173-59.2004.8.16.0132 - Ref. mov. 384.1 - Assinado digitalmente por Rita Lucimeire Machado Prestes:16251
22/03/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PEABIRU
VARA CÍVEL DE PEABIRU - PROJUDI
Avenida Dr. Dídio Boscardin Belo, 487 - Centro - Peabiru/PR - CEP: 87.250-000 - Fone: (44) 3531-3136 - Celular: (44) 3531-1958 - E-mail: pea-ju-scdcpadp@tjpr.jus.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO

FAZ SABER, aos que o presente **AVISO DE PUBLICAÇÃO** virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos **0000173-59.2004.8.16.0132** de **AÇÃO DE FALÊNCIA**, em que é Exequente **PERFIPAR S/A MANUFATURADOS DE AÇO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 95.816.963/0001-74, com sede e foro em CHAPECÓ/SC no Acesso Irineu Bornhausen, 774-E, bairro Quedas do Palmital e Executado **DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.211.106/0001-60, com sede e foro nesta cidade de Peabiru-PR na BR 158, Km 70, Cedine II, salas 01/04 que, por este ficam **INTIMADOS de que as contas foram entregues e se encontram à disposição dos interessados, que poderão impugná-las no prazo de 10 (dez) dias (§ 2º do art. 154 da LF)**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Michely Patrícia de Bitencourt de Oliveira, Técnica Judiciária, o digitei.

RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES
JUÍZA DE DIREITO
Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022

Com fundamento legal no art.24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens

Objeto: Aquisição de esterco de Frango e peças para ser utilizadas nos veículos motoniveladora Volvo G930, Pá Carregadeira Volvo L60F e Microonibus Placas ARK-8751 (itens fracassados Pregão nº 19 e 22/2022, respectivamente).

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	1	und	Correia 978710 alternador	241,89	241,89
1	1	1	und	Correia 977525 compressor	352,62	352,62
1	1	1	und	Correia 978722	336,33	336,33
2	1	17	ton	Esterco de frango (cama de frango)	235,00	3.995,00

Prazo de entrega 5 dias

Local de entrega: Conforme requisições.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com até 01/04/2022, não havendo novas propostas o processo será homologado em 04/04/2022 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 31 de março de 2022.

***Republicado por Incorreção**

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 11/ 2022

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE N.º 6/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 41.886.613/0001-55, com sede/domicílio na(o) Alexander Fleming, 2194, Pavimento 4, **no Município de ToledoPR.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema GovFácil pelo período de 12 meses.
Valor: 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.003.04.122.0004.2.002.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Vigência: 04 de abril de 2023
Data da Assinatura: 04 de abril de 2022

Boa Esperança, 04 de abril de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 033/2022

SÚMULA: convocar candidata para o emprego público de auxiliar de serviços Gerais (serviços em locais internos) classificados no processo seletivo simplificado nº 2/2020 para contratação por tempo determinado.

A Prefeita Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1054/2013 e suas alterações que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinaco, considerando o Edital nº 028/2020 de regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020, Edital nº 033/2020 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 034/2020 de divulgação do resultado de classificação e considerando o Decreto nº 2.136/2020 de homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020, conforme relação abaixo para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste edital, munidos dos documentos necessários para a contratação por tempo determinado constantes na relação em anexo, ocasião em que será designada a data para realização dos exames médicos admissionais:

Inscrição	Candidata	Classificação	Emprego Público
110	Maria Aparecida de Godoi	6	Auxiliar Serviços Gerais (Serviços em Locais Internos)

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificada nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se.

Juranda - PR, 04 de abril de 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....:	15 /2022
REQUERENTE.......................:	**Secretaria de Serviços Urbanos rurais e Obras**
OBJETO...............................:	Aquisição de esterco de Frango e peças para ser utilizadas nos veículos motoniveladora Volvo G930, Pá Carregadeira Volvo L60F e Microonibus Placas ARK-8751 (itens fracassados Pregão nº 19 e 22/2022, respectivamente).
PROCEDIMENTO ....:	Dispensa Por Limite
VALOR MÁXIMO..................:	R$ 4. 925,84(quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL........:	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) MAURO PELISSARE inscrito no CNPJ/CPF Nº 503.130.459-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

2) LINK MAQUINAS S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 92.747.492/0002-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 930,84 (novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Boa Esperança, 01 de abril de 2022

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....:	6 /2022
REQUERENTE.......................:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
OBJETO...............................:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema GovFácil pelo período de 12 meses.
PROCEDIMENTO ....:	Inexigibilidade
VALOR MÁXIMO..................:	No Valor Total: 7.000,00 (sete mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL........:	Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/1993.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.886.613/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Boa Esperança, 01 de abril de 2022

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 033/2022

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS);
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL E CÓPIA AUTENTICADA;
CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (Obrigatório para os cargos de motorista CNH "D" e operador de máquinas CNH "C");
CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO NEGATIVA DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – onde residiu nos últimos cinco anos;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL
CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO RESERVISTA para candidato do sexo masculino;
UMA COPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA – dentro co prazo dos últimos 90 dias;
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (SALVO OS PREVISTOS EM LEI);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSOS PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 028/2020 DE ABERTURA DO PSS Nº 2/2020;
UMA FOTO 3/4 RECENTE;
CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 028/2020 DE ABERTURA DO PSS Nº 2/2020;
CÓPIA AUTENTICADA DO RG (REGISTRO GERAL);
CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR.

ALUGA-SE

Casa na Rua Severo Gomes, 795 - Jardim Batel e Casa na Rua Carlos Behrens, 497 - Country Club. Tratar Kauane/Rubens - 3016-3942/99903-4441

Sala comercial Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rocha pombo 2487 - R$ 1.500,00. Tratar Josias Guilherme - 9 9831-5606

VENDO OU TROCO FIESTA

1.6 flex, ano 2010. Completo, pneus novos e engate traseiro.
Trata pelo telefone (44) 99941-4142

VENDE-SE TERRENO

Com 340 metros, com 12 de frente. Ótima localização. Rua Vereador Geremias Cilião Araújo, 526, Jardim Albuquerque. Contato: (44) 99969-7699

VENDE-SE PAJERO

Vende-se Pajero Full 3.2 DID HPE prata, 7 lugares, ano/modelo 2015. Km: 108.000. R$ 175.000,00. 4 amortecedores novos, pneus meia vida.
Telefone (44) 9 9714-3703 - Rubens Roberto

VENDE-SE FOX 2004

Vermelho, em bom estado. R$ 15.000,00.
Tratar pelo (44) 99978-8720

VENDE-SE CHÁCARA ESPETACULAR

Linda propriedade com 8 alqueires, próximo a Campo Mourão. Benfeitoria de primeira, casa tipo mansão, toda cercada. Água de córrego e mina com bela cachoeira. Piscina térmica com luzes coloridas. Ou vende-se parte, 02 alqueires e meio, todos cercados com 02 casas de primeira, frente ao asfalto. OBS: Entrada da chácara é magnífica. Contato (44) 99926-4656 - Creci F 26928

VENDE-SE TERRENO COM 2 CASAS

250 metros, alvenaria e edícula. Rua das Pedras, 83, Jardim Flor do Campo. Aceito troca por camionete S10. Valor a negociar. Valor da casa R$ 150.000,00, negocia-se parcelamento.
Tratar pelo telefone
(44) 99816-2517

ALUGA-SE SALA COMERCIAL

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rua Rocha Pombo, 2487. R$ 1.500,00.
Tratar com Josias Guilherme pelo
(44) 99831-5606.

DIARISTA RESIDENCIAL

Preciso de serviço de diarista, tenho referência.
Tratar pelos fones
(44) 99701-6557
(44) 99707-5727

MONALISA IMÓVEIS
CRECI 3992-J

• COMPRA • VENDA • AVALIAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².
R$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R$150.000,00 - Sala Comercial Edificil Likes 104, área 82m².
R$1.800.000 - Apartamento residencial com area de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.
R$300.000,00 - Barracão comercial na Avenida Manoel Nogueira, 445 - Lar Paraná. 420 metros, construção 99,12.

APARTAMENTOS

R$620.000,000 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca , na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127.70 -6° pavimento.
R$900.000,00- Edificio Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.
R$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
R$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - àrea 121,06 metros.
R$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros -6º pavimento.
R$550.000,000 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros -todo reformado.
R$230.000,00 - Edifício Paraíso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros .
R$700.000,00- Apartamento no Edificil Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro -com área de 232 metros-com móveis Planejado, 5 andar.
R$250.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².
R$100.000,00-Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.
R$700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros. 13º andar.
R$850.000,00 - Edifício Vitória Régia, 13º andar. Rua Mato Grosso, 1620, centro. Com móveis planejados. Área total 231,91 metros. Área últil 159,18 metros. Aceita contra proposta.
R$450.000,00 - Apto no Edifício Sam Remo, na Rua Mamborê, 987. Área total 141,13 metros. Área útil 108,42 metros. Duas vagas de garagem. Com móveis planejados.
R$150.000,00 - Apto no Edifício Alberto Spila, na Rua Interventor Manoel Ribas, 1250, centro. Área 33,51.
R$400.000,00 - Apto no Edifício Caribe, Av. Goioerê, 1980, centro. Área construção 127,25. Uma garagem, dois quartos com suíte.

SOBRADO

R$1.500.00,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R$540.000,00 - Sobrado residencial, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 99 - Jardim Curitiba - Nos fundos do PREVER- com uma área de 157 metros.
R$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.
R$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros contrução 146 metros.
R$280.000,00-Sobrado de Alvenaria na Rua São Paulo, 177 - Jardim Cowtry -com Área de terreno 109,38 - construção 98,63.
R$400.000.00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.

CASAS

R$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros , na rua José Backes, 65 jardim Santa Nilce.
R$240.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.
R$680.000,000 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.
R$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida- área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R$400.000,00 - Casa na Rua Santos Dumont, 2460 -terreno de 375 m² e construção de 248 metros.
R$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros.
R$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .
R$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon,132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
R$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
R$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua são José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.
R$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Geranios ,51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros
R$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.
R$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros .
R$ 400.000,00- casa localizado na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R$480.000,00-Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massareto, 554 - Jardim Flora II -Terreno de 180 metros , construção 125,89-
R$780.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Geremias Cilião de Araujo,455- Jardim Albuquerque - com a área de terreno 346,80 - construção 195,63 - Imóvel com piscina e móveis planejados.
R$120.000,00 - Casa de alvenaria no Fortunato Perdoncini, terreno de 180m e construção de 84m, na Rua Hideji Kobayashi, número 1981.
R$550.000.00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R$1.800.000.00 - Imóvel em alvenaria na Rua Panambi, 1735, centro, com terreno de 1.000 metros, uma residência de alvenaria com 163.63 metros, um salão comercial com área 97.45 metros e um apto em cima, com área de 96.62 metros
R$150.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Pedro Daniel, 41, Jardim Batel. Terreno com 221,80m e construção 72m.
R$340.000,00 - Casa de alvenaria, Rua dos Buritis, 171 - Jardim Botânico 1. Terreno com 150 metros, construção com 105 metros.
R$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.
R$450.000,00 - Casa nova de alvenaria na Rua Márcia Augusto Amoedo Valente, 872, jardim Novo Centro. Área do terreno com 250 metros. Construção 124,15.
R$550.000,00 - Casa na Rua Seringueira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.

CHÁCARAS

R$2.300.000,00 - Linda chácara na Usina Mourão, toda infraestrutura: casa, piscina excelente, área de lazer, área do terreno 1.377.38 metros. Construção em torno 250 metros.

TERRENOS

R$2.000.000,000 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R$180.000,00 - Terreno na Rua Jacy Brandão - Jardim Copacabana 1. Com área de 350 metros.
R$120.000,00- Lote de terra 55 -condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina -área de 436,95.
R$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz .
R$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchko n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.
R$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque
R$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.
R$170.000,00 - Rua Quaresmeira, 233, Jardim Botânico I, com 300 metros.
R$1.200.000,00 - Terreno na Avenida João Bento, 1979. Área 950 metros. Frente ao SESC.

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R$ 1.500,00 – Rua São Josafat n. 784 – Apto 103 (01 Demi suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
R$ 1.400,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 – Apto 302 Ed Caires – Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio)
R$ 1.500,00 – Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 – apto 04 – Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, 02 wc, despensa, wc, 01 vaga de garagem, condômino R$ 160,00)
R$ 1.200,00 – Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 – Apto 212 Bloco "2", Res. Colinas Verdes (01 Suíte com ar condicionado, 02 dormitórios, sala com rack e painel, cozinha com armários, lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio (água e gás)
$ 1.200,00 – Rua Geremias Cilião de Araújo nº 477 – Apto 01 Sobreloja – (esquina Rua Airton Albuquerque) – Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armário, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, condomínio baixo + seguro) REF: 628
R$ 1.000,00 – Rua Mato Grosso n.2847 – Centro (02 suites, 02 salas, copa, cozinha, lavanderia, garagem + seguro)
R$ 1.000,00 – Rua Brasil n. 1.440 – Apto 41 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 02 vagas de garagem, baixo condomínio).
R$ 900,00 – Rua Edmundo Mercer n. 1297 – Centro – Apto 201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio, agua incluso)
R$ 850,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1943A – Apto 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio).
dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, vaga de garagem, Sem condomínio)
R$ 800,00 – Rua Paulo Geraldo Bastos n. 64 – Apto 206 Ed Fortaleza (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, lavabo, 01 vaga de garagem, condomínio + seguro).
R$ 750,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 101 Térreo (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R$ 750,00 – Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 – Apto 133 Bloco "A", Colinas Verdes (01 Suíte com A/C, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio (água e gás)
R$ 580,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 101 – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro)
R$ 550,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n.295 – apto 204 (01 dormitório, sala,wc, cozinha com armários, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R$ 1.400,00 – Rua dos Buritis n. 171 – Jardim Botânico (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com móveis, bwc social, lavabo, lavanderia, churrasqueira, garagem, cerca elétrica, portão eletrônico + seguro)
R$ 1.200,00 – Rua Geremias Cilião de Araujo n. 1240 – Jardim Albuquerque (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)
R$ 1.200,00 – Rua José Pedroso Fabri n. 302 – Parque das Acácias (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, banheiro social e banheiro área de serviço, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico e cerca elétrica)
R$ 1.100,00 – Rua Roberto Brezezinski n. 2594 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo)
R$ 1.000,00 – Rua Teodoro Metchko nº 880 – Jardim Copacabana (RESIDÊNCIA DE MADEIRA – 03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 02 banheiros e lavanderia; Edícula de Alvenaria – 02 peças e banheiro, com lavanderia. Imóvel com garagem ampla, quintal + seguro).
R$ 900,00 – Rua Diogenes Alves Cabral n. 372 – Jardim Capricórnio (02 dormitórios, sla, copa, cozinha, despensa, lavanderia, garagem + seguro)
R$ 800.00 – Av. Manoel Mendes de Camargo nº 2181 – Casa C (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia com churrasqueira, garagem, portão eletrônico, interfone + seguro).
R$ 800,00 – Rua Kensei Agarie n. 843 – Jardim Novo Centro (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, wc, lavanderia, garagem sem cobertura + seguro, Imóvel Novo)
R$ 750,00 – Rua Lauro de Oliveira de Souza n. 359 – Jardim Batel (01 suíte, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, banheiro social, garagem s/cobertura, portão eletrônico, interfone + seguro). – Frente ao Campus Integrado
R$ 600,00 – Rua Pica Pau n. 380 – Cohapar (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia com churrasqueira, banheiro social, despensa, garagem e quintal + seguro)

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R$ 520,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 591 – Kit 02 – Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro).

SOBRADOS

R$ 1.500,00 – Rua Antonio T. da Silveira nº 587 – Jd Shangrilá (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, bwc social, sala, copa, cozinha, lavabo, lavanderia, portão eletrônico, garagem)

COMERCIAIS

R$ 9.000,00 – Av. Goioerê n. 2020 – Esquina (Area de 360,00 mts, com 6 wc)
R$ 6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 – Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)
R$ 5.500,00 – Rua São Paulo n. 1418 – Sobre Loja – Centro (Área total de 300 mts²)
R$ 5.500,00 – Av. Irmãos Pereira n. 751 – Centro (Area de 300 mts)
R$ 3.500,00 – Avenida Capitão Índio Bandeira n. 1980 – Sala 01 - Centro (Área de +/- 100 mts) + seguro.
R$ 3.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 – Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts²)
R$ 3.000,00 – Av. Manoel Mendes Camargo n. 2490 – Sala de esquina, com 2 banheiros (Área de 120,00 mts) + seguro.
R$ 3.000,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 – (03 suíte, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem)
R$ 3.000,00 – Rua São Paulo n. 1895 – Centro (residência fins comerciais)
R$ 2.500,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1328 – Centro (Casa fins comercial – Reformando)
R$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 – Centro (Area 120,00 mts -Sala 02);
R$ 1.500,00 – Sala Esquina – Avenida Goioere 339, faz esquina com a Rua Pitanga – (Sala com cerca de 80,00m2 com banheiro) + seguro
R$ 1.300,00 – Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 – Sala 01 (Área de 50 mts, com 2 banheiros e 1 banheiro para cadeirante) + seguro
R$ 1.100,00 – Rua São Josafat n. 1349 Sala 904 Ed. Adhara. Sala comercial com banheiro e cozinha (70,00 mts²) + condomínio, não possui vaga de garagem.
R$ 1.050,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Sala 11 – 2 Andar – Shopping Cidade (Área de 70,00 + condômino + Iptu)
R$ 1.000,00 – Rua São Josafat n. 1349 - Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem (70,00 mts²) + seguro.
R$ 1.000,00 – Av. José Custodio Oliveira n. 335 – Centro (40 mts)
R$ 900,00 – Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts²) + seguro.
R$ 900,00 – Rua Harrison Jose Borges n. 1154 – Sala 504 – Likes (Com área de 42,31 mts, sem garagem + condomínio)
R$ 750,00 – Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) – Centro (Sala comercial com +/- 30mts, com bwc social, sem condomínio).
R$ 750,00 – Sala Esquina – Rua Airton Albuquerque n. 350 – (Sala de 60,00m2 com banheiro) + seguro.
R$ 720,00 – Av Irmãos Pereira n. 963 – Sla Térreo – T10 (Area de 36,23 mts com wc, Ar condicionado + condomínio).
R$ 580,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T06 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 35,00 mts. Condomínio em torno de R$ 230,00+IPTU)
R$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R$ 200,00+IPTU
R$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 15 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R$ 200,00+IPTU)
R$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R$ 200,00+IPTU)

BARRACÃO COMERCIAL

R$ 5.500,00 – Rua Magnolias n. 100 – jardim araucária – (455,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos)
R$ 5.500,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 145 – Centro – (Area total de 432,00 mts, área útil de 350,00 mts)

TERRENO FINS COMERCIAL

R$ 3.000,00 Av. Irmãos Pereira n. 890 – Centro (950,00 mts – Ao Lado do Burguer King)
R$ 2.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 501 – Centro (950,00 mts)
R$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts)
R$ 1.500,00 – Av. Goioerê x Rua Mamborê – Centro (Area de 950,00 mts)
R$ 1.000,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n.614 – Centro (300 mts, coberturas de zinco e escritório)

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

Câmara Municipal de Iretama

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná,480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

RELATÓRIO RESUMIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

MARÇO DE 2022

Portaria	Data	Nome	Quantidade de diárias	Valor total em R$	Destino	Assunto
009/2022	28/03/2022	SEBASTIÃO CASSIMIRO	02	700,00	Curitiba/PR	Reunião com o Governador do Estado do Paraná – Carlos Massa Júnior ("Ratinhos Jr."), e os Secretários de Estado, no Palácio Iguaçu, para tratar de assuntos referentes à distribuição de Emendas Parlamentares para o Município de Iretama.
010/2022	28/03/2022	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	02	700,00	Curitiba/PR	Reunião com o Governador do Estado do Paraná – Carlos Massa Júnior ("Ratinhos Jr."), e os Secretários de Estado, no Palácio Iguaçu, para tratar de assuntos referentes à distribuição de Emendas Parlamentares para o Município de Iretama.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, em 01 de abril de 2022

PEDRO DONIZETI S'PEDO
Presidente da Câmara Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18/2022

Pregão Presencial nº 07/2022

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 18/2022, Pregão Presencial nº 07/2022**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICIPIO.**
Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) **FABIO CRESTANI, inscrita no CNPJ SOB N° 14.062.035/0001-60.**

Nova Cantu/Paraná, 30 de Março de 2022.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Licitações e Contratos Nova Cantu/PR

EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022 EDITAL DE PREGÃO Nº 7/2022
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	FABIO CRESTANI Inscrito no CNPJ sob nº: 07.418.211/0001-98
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UM MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICIPIO.
VALOR:	R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais)
ASSINATURA:	01 de abril de 2022
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer materiais específicos de monitoramento de Câmera, instalações e reparos, incluindo prestação de serviços de mão de obra em prédios públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Serviços Públicos, conforme suas necessidades, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 17.068,10 (Dezessete mil Sessenta e Oito reais e Dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CONTRATADA: RONTRACK – MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.

CNPJ/MF: 14.522.215/0001-87.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MUNICIPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Relação da Despesa até

Red	Despesa	Descrição	Espec.	Fonte		Saldo a Empenhar	Valor Reserva
09.001.12.361.0149.2040		ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				720.464,99	
144	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb	293.401,85	
145	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	140.199,99	
150	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb	193.614,97	
151	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	93.248,18	
09.001.12.365.0068.2043		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%				170.000,00	
156	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb	100.000,00	
157	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	30.000,00	
158	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb	20.000,00	
159	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	20.000,00	
09.002.12.361.1131.1118		REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO				373.122,00	
162	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb	187.314,00	
163	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	185.808,00	
10.004.10.301.0079.2106		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL				346.275,24	
247	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	242.850,24	
249	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	93.425,00	
251	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00	
10.024.10.301.0071.2063		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				440.424,20	
282	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	346.961,33	
285	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	74.250,87	
288	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	19.212,00	
11.004.08.244.2037.2103		ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				91.573,85	
300	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1001	Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	84.757,89	
304	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1001	Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	815,96	
307	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1001	Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	6.000,00	
					Total Geral........:	2.141.860,28	0,

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação supramencionada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Iretama-PR, 31 de Março de 2022.

Same Saab
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer materiais específicos de monitoramento de Câmera, instalações e reparos, incluindo prestação de serviços de mão de obra em prédios públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Serviços Públicos, conforme suas necessidades, pelo período de 12 (doze) meses.

Com fundamento nas informações constantes nos Ofícios das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para contratação supra supramencionada, tendo como Vencedor a Empresa **RONTRACK – MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF: 14.522.215/0001-87,** visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Iretama-PR.

Iretama-PR, 31 de Março de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer materiais específicos de monitoramento de Câmera, instalações e reparos, incluindo prestação de serviços de mão de obra em prédios públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Serviços Públicos, conforme suas necessidades, pelo período de 12 (doze) meses.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório **nº 052/2022, Dispensa de Licitação n° 023/2022,** atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° **023/2022**, para a contratação supramencionada, com a empresa: **RONTRACK – MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF: 14.522.215/0001-87.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Iretama-PR, 31 de Março de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Same Saab.**

CONTRATADA: WELLITON GOTARDO RODRIGUES, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **20.949.663/0001-64**, com sede à Rua Antonio M. Quintal Q07, Centro, Roncador, CEP: 87.320-000, neste ato representado pelo empresário **Welliton Gotardo Rodrigues,** portador do **RG: 1.075.337-02 e CPF: 081.654.429-88.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "MECÂNICA PESADA", EM HORAS TRABALHADAS NAS MAQUINAS PESADAS TIPO: (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS), PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, NO ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, CONFORME SUAS NECESSIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DO CONTRATO: 01 (Primeiro) de Abril de 2022.

VIGÊNCIA: 09 (Nove) Meses.

VALOR TOTAL: R$17.400,00 (Dezessete mil e Quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Iretama-Pr.

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Same Saab.**

CONTRATADA: L. A FERREIRA SOUZA – MÁQUINAS, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **14.693.114/0001-79**, com sede à Av. Manoel Mendes de Camargo, n°1930, Centro, Campo Mourão, CEP: 87.303-000 neste ato representada pela empresária **Lenir Aparecida Ferreira Souza,** portadora do **CPF: 450.182.359-34 e RG: 4.935.875-0.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para realizar e efetuar revisão completa em 28 (vinte e Oito) Máquinas de costura doméstica e industrial, pertencentes e lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iretama-Pr, conforme suas necessidades.

DATA DO CONTRATO: 01 (Primeiro) de Abril de 2022.

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) Meses.

VALOR TOTAL: R$ 11.925,00 (Onze mil Novecentos e Vinte e Cinco reais).

FORO: Comarca de Iretama-Pr.

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

OBJETO: Aquisição de 70 (Setenta) sacas de milho para uso no Centro de Produção do Município de Iretama-Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (Quatro) Meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CONTRATADO: SEBASTIÃO BENEDITO DA SILVA – (PESSOA FÍSICA).

CPF: 129.244.319-72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MUNICIPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Relação da Despesa até

Red	Despesa	Descrição	Espec.	Fonte		Saldo a Empenhar	Valor Reserva
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO				138.731,89	
12.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				88.939,21	
12.002.20.606.0105.2079		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				88.939,21	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.939,21	
12.005		DEPARTAMENTO DO CENTRO DE PRODUÇÃO				49.792,68	
12.005.20.606.0113.2115		ATIVIDADES DEPARTAMENTO CENTRO DE PRODUÇÃO				49.792,68	
349	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	49.792,68	
					Total Geral........:	138.731,89	0,

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição supramencionada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Iretama-PR, 31 de Março de 2022.

Same Saab
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

OBJETO: Aquisição de 70 (Setenta) sacas de milho para uso no Centro de Produção do Município de Iretama-Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para aquisição supra supramencionada, tendo como contratado Sr. **SEBASTIÃO BENEDITO DA SILVA,** inscrito no **CPF: 129.244.319-72,** visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Iretama-PR, 31 de Março de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

OBJETO: Aquisição de 70 (Setenta) sacas de milho para uso no Centro de Produção do Município de Iretama-Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório **nº 053/2022, Dispensa de Licitação n° 024/2022,** atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° **024/2022**, para a contratação supramencionada, contratado: **Sebastião Benedito da Silva, inscrito no CPF: 129.244.319-72.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Iretama-PR, 31 de Março de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2022

Pregão Presencial nº 06/2022

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 17/2022, Pregão Presencial nº 06/2022**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) ***E. M. HAAB IURKIU, inscrita no CNPJ sob o n°33.118.397/0001-70.***
2) ***TAMYRES SANTOS DE FARIAS - EIRELI inscrita no CNPJ sob o n°39.909.568/0001-65.***

Nova Cantu/Paraná, 30 de Março de 2022.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 36/2022.

Modalidade Pregão Presencial n° 18/2022 - PMNC.

OBJETO: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 154.828,40 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, N°660, CENTRO DE NOVA CANTU-PR.

DIA: 14 de Abril de 2022.
HORÁRIO: 09:00 Horas.

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as **08:50 Horas** do dia **14 de Abril de 2022**, não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.
CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida à participação de interessados retardatários.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (44) 3527-1363.
E-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

Edital disponível na internet:
https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes

NOVA CANTU – PR 01 de Abril de 2022.

(original assinado)
Rafaela da Cruz Azevedo
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moysés Lupion, 89 - Centro - Roncador - Paraná - CEP: 87.320-000
E-mail: prefroncador@uol.com.br - Caixa Postal: 001 - Fone: (44) 3575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº 37/2022

Súmula: Altera o Decreto nº 021/2021, nomeando o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná

O Prefeito do Município de Roncador, Senhor Vivaldo Lessa Moreira no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 61°. Inciso I." da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1°. – Ficam neste ato nomeados os membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, na seguinte formação:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosângela Aparecida dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Amadeu Elizio Santos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Edson Gonsalves de Oliveira

Secretaria de Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
Osvaldo Lavezzo

Departamento de Habitação e Planejamento
Luana Tamara da Silva

Agência do Trabalhador
Edineia Mendonça Cardoso Schon

Art. 2°. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 30 de março de 2022.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

Praça Moysés Lupion, 89 - Centro - Roncador - Paraná - CEP: 87.320-000
E-mail: prefroncador@uol.com.br - Caixa Postal: 001 - Fone: (44) 3575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº 36/2022

Súmula: Altera o Decreto nº 022/2021, nomeando o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná

O Prefeito do Município de Roncador, Senhor Vivaldo Lessa Moreira no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 61°. Inciso I." da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1°. – Ficam neste ato nomeados os membros para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, na seguinte formação:

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Karina Helena de Carvalho
Claudete Aparecida Oliveira
Milena Nicodemos da Costa

Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Raquel Dziubate Siminoski
Suplente – Daniele de Souza

Secretaria Municipal de Educação
Titular – Marilza Dias de Assis Ferreira
Suplente – Lenise Maria Suski

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR/PR
Titular – Marinalva de Jesus Oliveira
Suplente – Messias Kalinoski

Agência do Trabalhador
Titular – Edineia Mendonça Cardoso Schon
Suplente – Ana Semiguem

Art. 2°. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 30 de março de 2022.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.82/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 1/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa **CLINICA POLO S/S - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 09.023.974/0001-65, com sede no endereço Carlos Gomes, 194, Centro, Zona 04 Maringá-PR neste ato representada por **Gilberto Polo,** portador do RG n° 30.400.971-84, portador do CPF sob n° 612.285.080-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se de parecer jurídico acerca de solicitação de prorrogação de prazo e acréscimo de saldo de itens que se encontram esgotados, dos contratos oriurdos do Chamamento Público nº 02/2021.

Os referidos contratos administrativos se tratam de contratação de serviços a serem prestados de forma contínua, razão pela qual o prazo poderá ser prorrogado quando os preços e condições forem vantajosas para a administração, respeitando o limite de 60 meses (art. 57, II da Lei 8.666/93)Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
CLINICA POLO S/S - EPP
CNPJ:090.239.740-00165

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE

Gilberto Polo
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Juranda

CNPJ 78.196.755/0001-09

Juranda, 01 de abril de 2022.

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2022

A Prefeitura Municipal de Juranda através da Prefeita Municipal Leila Miotto Amadei, vem por meio deste **SUSPENDER** em todos os seus termos, o processo licitatório sob o n° 038/2022 Pegão Presencial 014/2022 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EXTINTORES, RECARGAS E DEMAIS MATERIAIS DE SEGURANÇA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PRa.

A presente suspensão do Pregão Presencial em epígrafe se dá em razões de interesse público.

Fica **SUSPENSO** em todos os seus termos o Pregão Presencial 014/2022 até futuro aviso.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000
e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

RESOLUÇÃO Nº 005 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juranda.

SÚMULA: Dispõe sobre as conclusões acerca da **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2021.**

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 2.404 de 09 de Setembro de 2021, **RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar nesta data por unanimidade de votos, **O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2021 .**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do COMUS

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Same Saab.**

CONTRATADA: JOSE DA SILVA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **12.870.874/0001-89**, com sede á Rua Theodoro José de Oliveira, n° 182, Centro, Iretama, CEP: 87.250-000 neste ato representado pelo empresário **José da Silva,** portador do **CPF: 387.210.409-82 e RG: 140.489-79.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em "locação de brinquedos infláveis de recreação", incluindo a supervisão de monitores, para uso em eventos a serem realizados na Praça Euclides Pepino e nas comunidades rurais, no atendimento ao Departamento Municipal de Esportes do Município de Iretama-Pr, conforme suas necessidades.

DATA DO CONTRATO: 01 (Primeiro) de Abril de 2022.

VIGÊNCIA: 09 (Nove) Meses.

VALOR TOTAL: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e Duzentos reais).

FORO: Comarca de Iretama-Pr.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pe legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parec conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 29/2022
b) Licitação Nrº : 4/2022
c) Modalidade : Compra Direta:
d) Data Homologação : 01/04/2022
e) Objeto Homologado : Objeto refere-se a contratação de pessoa juridica para instalação do Software de recursos humanos para atender mais uma estação no respectivo departamento no CISCOMCAM.

10.302.0001.2.001. - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

FORNECEDOR: L. C. F. SANTOS - ME - CNPJ: 03.381.901/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 150,00 (cento e cinquenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	Meses	1	R$150,00	R$150,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 150,00 (cento e cinquenta)
Valor Total Homologado- R$150,00

Campo Mourão, 01 de abril de 2022.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - IRETAMA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 01 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARLOS SALU	781.516.949-04	7609/00001/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ADÃO MARCOS COUTINHO — Matrícula: 00200936
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 226 — Assinatura:

PREFEITURA M. DE IRETAMA
TIAGO PINTO DA SILVA
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO
PORTARIA 113/2020

Data de afixação: 01/04/2022
Data de desafixação: 16/04/2022

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO — SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO — INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Número do Protocolo: 18.098.056-3
Número do Documento: 256722
Validade da Licença: 26/10/2027

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.098.056-3, concede LI - Licença de Instalação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 76.950.088/0001-74
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA
RG/Inscrição Estadual: ---
Logradouro e Número: rua oscar gauer khunn, 74, centro
Bairro: centro
Município / UF: Iretama/PR
CEP: 87.280-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: Edificações
Porte: Excepcional
Atividade Específica: Conjuntos habitacionais de interesse social
Detalhes da Atividade: ---
Coordenadas UTM (E-N): 389538.0 - 7312301.8
Logradouro e Número: LOTE DE TERRAS Nº 8/M-1, S/N
Bacia Hidrográfica: Ivaí
Bairro: AGUA FRIA
Município / UF: Iretama/PR
CEP: 87.280-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	1,66	--	---

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
drenagem pluvial	Rede Pública	Galeria de Água Pluvial	0,50	--	---

3.3 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

Parâmetro	Valor Limite	Parâmetro	Valor Limite
DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio	50,00 - mg/L	DQO - Demanda Química de Oxigênio	200,00 - mg/L
Toxicidade Aguda (FTbl para Vibrio fischeri)	8,00 -	Toxicidade Aguda (Ftd para Daphnia magna)	8,00 - Nenhum

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.

2. A presente licença ambiental de instalação foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções especificas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.

3. Todos os programas e projetos apresentados que deverão ser executados referentes às condicionantes desta Licença Ambiental de Instalação deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos.

4. Cumprir, implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos ambientais apresentados.

5. Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.

6. As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios:- Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem;- Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas; - As obras de terraplenagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção; - A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.

7. A presente Licença Ambiental de Instalação poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

8. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

9. Deverá ser apresentado também o Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Termo de Referência (Resolução SEMA 021/2017 Anexo XI), após o término das obras e antes do início da ocupação do empreendimento. Caso o empreendimento necessite de Licença de Operação, esse relatório deverá ser apresentado na fase da LO.

10. A Outorga de Direito, citada no inciso VII, Art. 11 da Resolução SEMA 021/2017, deverá ser apresentada ao Instituto Água e Terra após o término das obras e antes do início da ocupação do empreendimento.

11. Este documento trata-se licença de instalação para Conjuntos habitacionais de interesse social, requerido pelo município de Iretama, portador do CNPJ: 76.950.088/0001-74, com o empreendimento situado no endereço Lote de Terras nº 8/M-1, S/N - Água Fria - 87280-000 - Iretama/PR.

12. O empreendimento deverá respeitar as legislações vigentes;

LI Nº 256722 - 26/10/2021 09:34:15 — Instituto Água e Terra, Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PR — Página 1/2

13. A implantação de todas as exigências e cumprimento das normativas legais é de responsabilidade do empreendedor e de seus responsáveis técnicos;

14. A presente licença não dispensa a exigência de quaisquer outros documentos ou obrigações exigidas por outros órgãos reguladores ou legislações das três esferas (municipal, estadual e federal);

15. Este licenciamento não anula quaisquer compromissos firmados com outros órgãos (tais como Ministério Público Estadual e Federal, entre outros) ou entes da esfera do executivo, legislativo e/ou judiciário, quer municipais, estaduais e federais;

16. As obras de infra-estrutura deverão ser executadas de modo que a incidência de movimentação de terra e processos erosivos seja mínima;

17. Os projetos apresentados deverão estar em conformidade com o Plano Diretor Municipal e/ou Lei de Uso e Ocupação do Solo;

18. A reserva legal indicada nas plantas deverá ser isolada do restante do loteamento por meio de cerca de alambrado, com mourões de concreto;

19. As obras para execução do parcelamento de solo devem ser executadas de forma que não promova alterações na reserva legal e área de preservação permanente.

20. É expressamente proibido o uso das áreas de reserva legal e áreas de preservação permanente como apoio ao empreendimento.

21. É de incumbência da loteadora a responsabilidade pela implantação das obras de infra-estruturas básicas de saneamento e dentre outras previstas no licenciamento do loteamento; conforme Lei Federal nº 11.445/2007 - Saneamento Básico e Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade; Lei federal nº 9.785/99; tais como: pavimentação das ruas; rede de fornecimento de águas potável; energia elétrica, iluminação pública; arborização e paisagismo do passeio público; calçamento do passeio público; galeria pluviais p/drenagem das águas pluviais com a instalação do dissipador junto ao corpo hídrico, instalações de placa de sinalização de transito; dentre outras exigível pela legislação municipal e apresentada neste licenciamento ambiental e a aprovação perante a Prefeitura;

22. Os projetos e suas especificidades, tal como as dimensões e materiais, deverão atender as diretrizes do município e da(s) concessionária(s) pertinente(s);

23. Os projetos (hidrossanitário, drenagem superficial, energia elétrica e iluminação pública, pavimentação, arruamento, paisagismo e arborização urbana, sinalização e acessibilidade, entre outros, deverão ser aprovados formalmente pela Prefeitura Municipal, e concessionária(s) pertinente(s), antes de sua execução;

24. O plano de arborização e paisagismo do loteamento em questão deverá ser submetido a apreciação formal da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, atendendo as diretrizes das legislações municipais;

25. O projeto de arruamento e acesso ao loteamento deverão estar condizentes com as diretrizes e leis vigentes do município;

26. Em relação ao projeto de drenagem urbana das águas pluviais deverá ser executado dissipador(es) de energia no(s) emissário(s) de lançamento no corpo hídrico receptor, ou sistema similar, que suporte as vazões pluviométricas do loteamento em questão sem causar danos socioambientais.
OBS 1: Para as obras de drenagem que incidirem na Área de Preservação Permanente, o empreendedor deverá solicitar antes da execução Autorização Ambiental para tal, além disso se for necessário a supressão de espécimes arbóreos nativos, a mesma deverá ser requerida via SINAFLOR.
OBS 2: O(s) dissipador(es) de energia deverá(ão) ser executado(s) junto ao corpo hídrico receptor;

27. O projeto de arruamento e acesso ao loteamento deverá estar condizente com as diretrizes e leis vigentes do município quanto a viação;

28. A Área Institucional deverá estar em conformidade com o Plano Diretor Municipal e/ou Lei de Uso e Ocupação do Solo;

29. A Área Institucional deverá estar adequada para o uso do município;

30. Se for necessário a supressão de vegetação, o empreendedor deverá fazer a solicitação via SINAFLOR (Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais);

31. O projeto do loteamento residencial para sua implantação, comercialização e inscrição junto ao Cartório de registro imobiliário é obrigatório a aprovação do loteamento perante a autoridade municipal, conforme determina a Lei Federal nº 6.766/79, bem como, destinação da área institucional ao município e a implantação das obras de infraestruturas de saneamento básico exigíveis pelas autoridades municipal, estadual e federal, as condicionantes desta Licença, atendendo as diretrizes do Plano Diretor e das Leis de Uso e Ocupação do solo Urbano e da certidão municipal sobre a conclusão da implantação das obras da infraestruturas do loteamento e o cumprimento das condicionantes para proceder a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis;

32. Esta licença poderá ser suspensa e/ou cancelada a qualquer tempo, em decorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram sua emissão.

33. Esta licença não contempla aspectos de segurança.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Campo Mourão, 26 de Outubro de 2021
Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante
Digitally signed by FABIANO VIUDES:88526178920 Date: 2021.10.26 09:34:16 BRT
FABIANO VIUDES
Escritório Regional de Campo Mourão

LI Nº 256722 - 26/10/2021 09:34:15 — Instituto Água e Terra, Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PR — Página 2/2

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.665/2022
1º DE ABRIL DE 2022

EMENTA: "Estabelece no Município de Luiziana, novas medidas para o uso de máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências. "

Considerando a Publicação do Decreto Estadual 10596/2022.

Considerando a publicação da resolução SESA 243/2022

O Excelentíssimo Senhor WILSON ANTONIO TURECK, Prefeito Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial em espaços (ou ambientes públicos ou privados, abertos ou fechados localizados no território Municipal.

§ 1º - Os indivíduos, caso queiram, podem optar por usar máscaras em quaisquer ambientes.

§ 2º - Os pais e/ou responsáveis que julgarem necessário que as crianças façam o uso da máscara de proteção facial podem orientá-los a fazê-lo.

Art. 2º - Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com total cobertura do nariz, boca e queixo:

I – Por indivíduos com sintomas de síndrome gripal, teste positivo, ou exposição a alguém com COVID-19 em ambientes abertos e fechados;
II– No controle de surtos;
III – Para acesso aos espaços públicos ou privados de prestação de serviços de saúde, que atendam pacientes com suspeita ou confirmação de casos de síndrome respiratórias COVID-19, por funcionários, pacientes e visitantes.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

Art. 3º É recomendado o uso de máscara de proteção facial para:

I – Professores e demais funcionários de creches e pré-escolas de programas de educação infantil que atendem muitas crianças que ainda não são elegíveis para vacinação;

II – Acesso aos espaços públicos ou privados de prestação de serviços de saúde, como de atendimento nas instituições hospitalares e demais unidades de saúde por funcionários, pacientes e visitantes, com exceção para os que não atuam na assistência direta aos pacientes ou no atendimento ao público;

III – Não vacinados contra a COVID-19, ou com imunização incompleta menos de três doses, quando indicada a dose de reforço;

IV - Pessoas imunocomprometidas;

V – Para pessoas que frequentem instituições de longa permanência para idosos(ILPI) por funcionários e visitantes;

VI – Em espaços (ou ambientes) abertos ou fechados que promovam aglomeração e onde o distanciamento físico não possa ser garantido, como eventos, shows, manifestações, comícios, eventos esportivos, estádios de futebol, entre outros;

VII – Para vulneráveis à COVID-19 grave, bem como para idosos, gestantes com ousem comorbidades, puérperas ou pessoas com condições médicas subjacentes;

VIII – No acesso ao transporte público coletivo como: pontos e terminais de embarque/desembarque de pessoas e durante o deslocamento;

IX – Pelos agentes comunitários de saúde e de endemias nas visitas domiciliares.

Art. 4º - Este decreto entra vigor nesta data revogando e todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, no primeiro dia do mês de abril de 2022.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CCI CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE RONCADOR

GRUPO REJUVENESCER

EDITAL Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DA DIRETORIA DO GRUPO REJUVENESCER DE RONCADOR/PR - BIENIO 2022/2024.

O Grupo Rejuvenescer de Roncador, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Roncador/PR, senhora **Rosangela Aparecidas dos Santos**, em consonância com o estabelecido no art. 2º do seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital nº 001/2022, fazendo saber que haverá Assembleia Geral, para escolha da nova Diretoria do Grupo Rejuvenescer, biênio de 2022 à 2024, convocando-se todos os associados aptos para votação e inscrição de chapas, àqueles que tenham interesse em concorrer às eleições, conforme disposições previstas no Regimento Interno do Grupo e o disposto neste Edital.

Art. 1º. A eleição dar-se-á por votação secreta a ser realizada no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua São Paulo s/n.º, no centro da cidade de Roncador/PR, no dia **02/05/2022, com início às 13h30min e término às 16:00 horas.**

Art. 2º. A votação se destina a eleger a Diretoria do Grupo Rejuvenescer e o Conselho Fiscal, cujos eleitos serão empossados na primeira Assembleia Ordinária do grupo, a realizar-se na data de 12/05/2022.

Art. 3º. A Diretoria Executiva do Grupo Rejuvenescer, deverá ser composta por 05 (cinco) membros sendo: Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Secretário. O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros.

Art. 4º. Qualquer grupo composto por 05 (cinco) membros associados e que estejam quites com as obrigações sociais, poderão apresentar chapa para concorrer à Diretoria do Grupo Rejuvenescer, devendo o cargo de Presidente e Vice-Presidente, ser preenchido por candidato com idade mínima de 65 anos, sendo que os demais cargos poderão ser preenchidos por pessoas com idade mínima de 55 anos.

Art. 5º. A eleição será realizada em Assembleia Geral, com qualquer número de votantes e será considerada eleita no caso da Diretoria, a chapa que obtiver maioria simples de votos, e no caso do Conselho, os candidatos que obtiverem maioria simples de votos.

Art. 6º. Poderão votar todos os associados que apresentarem a carteirinha atualizada, acompanhada de documentos pessoais e que estejam participando ativamente do grupo.

CCI CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE RONCADOR

Art. 7º. As inscrições das chapas que irão concorrer aos cargos da Diretoria Executiva do Grupo Rejuvenescer, deverão ser feitas junto ao Órgão da Secretaria de Assistência Social do Município, que fica localizada na Rua Rio de Janeiro s/n.º, no centro da cidade de Roncador/PR, a partir do dia 02 de abril de 2022, de segunda a sexta feira, no horário das 13h30min às 17:00 horas, até ao dia 22 de abril de 2022.

Art. 8º. As inscrições deverão ser procedidas mediante preenchimento de Requerimento contendo o nome dos candidatos de acordo com os respectivos cargos, bem como com a apresentação do comprovante de residência e documentos pessoais de cada membro (RG e CPF).

Art. 9º. As chapas inscritas, receberão uma numeração por ordem de inscrição, a começar pelo número 01(um), sendo que a primeira chapa a se inscrever, será intitulada como sendo CHAPA 01 e assim sucessivamente.

Art. 10º. Os associados poderão votar apenas em uma chapa e em caso de empate, será considerada eleita a chapa em que o Presidente for a pessoa mais idosa.

Art. 11º. A comissão eleitoral que irá auxiliar nos trabalhos, será composta por três membros, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social e 01 (um) representante do Grupo Rejuvenescer, ficando composta da seguinte forma: representando a Secretaria de Assistência Social – **Rosangela Aparecida dos Santos** e **José Lucas Garcia.** Representando o Grupo Rejuvenescer – a associada **Idair Aparecida do Bonfim Bueno.**

Art. 12º. Após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias para deferir ou indeferir os registros das candidaturas das chapas inscritas.

Art. 13º. Compete à Comissão Eleitoral, tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição, Rubricar as cédulas Eleitorais, Realizar a Apuração dos Votos na presença de todos e Lavrar Ata de Eleição.

Art. 14º. O resultado de apuração dos votos da eleição será logo após o encerramento dos trabalhos no mesmo dia e local, na presença de todos os participantes.

Roncador, 02 de abril de 2022.

ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social.

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 45/2022.

Modalidade Pregão Presencial n° 21/2022 - PMNC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE FEIRAS E DEMAIS EVENTOS PÚBLICOS; LAVAGEM DE MONUMENTOS, CONSTRUÇÕES E BANHEIROS PÚBLICOS; CORTE DE GRAMA, CAPINA, ROÇADAS; LIMPEZA DE BUEIROS, BOCAS DE LOBO E CÓRREGOS; PODA E DERRUBADA DE ÁRVORES; CAPINA E RASPAGEM DE PASSEIOS, GUIAS DE MEIO FIO, SARJETAS, CARREGAMENTO MANUAL DE ENTULHOS, RESTOS DE PODAS E DERRUBADAS VEGETAIS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE CANTEIROS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 233.280,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais)

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, N°660, CENTRO DE NOVA CANTU-PR.

DIA: 14 de Abril de 2022.
HORÁRIO: 14:00 Horas.

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as **13:50 Horas** do dia **14 de Abril de 2022**, não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.
CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida à participação de interessados retardatários.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (44) 3527-1363.
E-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

Edital disponível na internet:
https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes

NOVA CANTU – PR 01 de Abril de 2022.

(original assinado)
Rafaela da Cruz Azevedo
Pregoeira

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**
Gestão 2021-2024

CONVALIDAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022
DISPENSA Nº 066/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: OSWALDO ONDEI
CPF: 275.970.089-53
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PESSOA CARENTE, CONFORME PARECER SOCIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 1.050,00
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-PMQS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA NO ÂMBITO REGIONAL PARA ME/EPP NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, localizado na Praça Solange Marques, nº 259, Centro, Quinta do Sol – Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no endereço acima, ou pelo e-mail licitacaoqds@hotmail.com/ licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou pelo site www.quintadosol.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3567-1313.

DATA DA ABERTURA: 18 de abril de 2022.

HORÁRIO: 9:00 horas

OBJETO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.

Quinta do Sol, 01 de abril de 2022.

Luciana Nobre Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-PMQS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA NO ÂMBITO REGIONAL PARA ME/EPP NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, localizado na Praça Solange Marques, nº 259, Centro, Quinta do Sol – Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no endereço acima, ou pelo e-mail licitacaoqds@hotmail.com/ licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou pelo site www.quintadosol.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3567-1313.

DATA DA ABERTURA: 19 de abril de 2022.

HORÁRIO: 9:00 horas

OBJETO a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL/PR.

Quinta do Sol, 01 de abril de 2022.

Luciana Nobre Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

AVISO DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022 – ALIENAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

O Município de Quinta do Sol (PR), através da Prefeitura Municipal, torna público, que se encontra aberto à licitação na modalidade de **Concorrência Pública sob o nº. 001/2022**, tendo por objeto **ALIENAÇÃO do imóvel objeto da Matrícula 3.117, como segue:** Constituído pelo lote nº. 20, da subdivisão do lote nº 42, da Gleba nº. 8, Colônia Mourão, do município de Quinta do Sol, desta Comarca, com área de 0,59 alqueire ou sejam 1,45 ha. - com as seguintes divisas e Confrontações: "esta medição inicia-se com um marco cravado na divisa entre os lotes nºs. 16 e 21 de onde segue confrontando com o lote nº. 21, com o rumo SE. 40º00' a distância de 100,7 metros, onde foi cravado um marco; deste segue confrontando com o Patrimônio Quinta do Sol, com o rumo SW 47º04' a distância de 129,5 metros/ onde foi cravado um marco; deste segue confrontando com o lote nº. 19,/ com o rumo N.W. 43º15' a distância de 116,0 metros onde foi cravado = um marco e, finalmente segue confrontando com o lote nº. 16 com o rumo/ NE 53º24' a distância de 136,3 metros, chegando ao marco onde teve = inicio esta medição"; para implantação de no mínimo 38 (trinta e oito) unidades habitacionais, vinculados ao **Programa Casa Verde e Amarela e/ou Casa Fácil,** com o recebimento dos envelopes acontecendo até as **09:00 horas do dia 06 de maio de 2022**, e a sessão de **abertura às 09:30 horas do mesmo dia,** na Sala de Licitações do Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa situado à Praça Solange Marques, nº 259, Quinta do Sol-Pr. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.quintadosol.pr.gov.br.
Mais informações pelo telefone (44) 3567-1313, pelos e-mails licitacaoqds@hotmail.com ou licitacao@quintadosol.pr.gov.br.

Luciana Nobre Santos
Presidente da CPL

CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 02/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA e a WILIAN DOS SANTOS SILVEIRA 01007476982 inscrita no CNPJ sob nº. 34.669.040/0001-42, na importância de R$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 29 de março de 2022 e com vencimento em 06 de maio de 2022.

Luiziana, 29 de março de 2022.

SIDINEI FRANCO OLIPA
Presidente Câmara Municipal de Luiziana

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**

Gestão 2021-2024
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 087/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Praça Solange Marques nº 259, Paço Municipal Antonio Lazaro da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR, no portal de transparência do Município de Quinta do Sol e na aba licitações do site www.quintadosol.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou licitacaoqds@hotmail.com, ou através do telefone (44) 3567 1313.

DATA DA ABERTURA: 25/04/2022.

HORÁRIO: **09:00 horas**

OBJETO: ***Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de massa asfáltica (PMF) e capa asfáltica tipo TST, a serem fornecidas e aplicadas pela contratada visando a execução de tapa buracos e quebra molas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.***

Quinta do Sol/PR, 01 de abril de 2022.

LUCIANA NOBRE SANTOS
Pregoeira Oficial

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

RESOLUÇÃO N.º 02/2022

Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do DIGISUS 3º Quadrimestre 2021, Relatório Anual de Gestão 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Boa Esperança, em Reunião Ordinária realizada em 15 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 99/2006 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

- Apreciar e aprovar o DIGISUS módulo planejamento 3º quadrimestre 2021;
- Apreciar e aprovar a RAG - Relatório Anual de Gestão 2021.

Boa Esperança, 29 de março de 2022.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

RESOLUÇÃO N.º 03/2022

Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e Programação Anual de Saúde 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Boa Esperança, em Reunião Ordinária realizada em 15 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 99/2006 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

- Apreciar e aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025;
- Apreciar e aprovar a Programação Anual de Saúde 2022.

Boa Esperança, 29 de março de 2022.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

RESOLUÇÃO N.º 04/2022

Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança - PR

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - COMUS-BE

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA - PR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento Interno, elaborado em decorrência do que prescreve a Lei Municipal nº 099/2006, que institui o Conselho Municipal de Saúde, tem por finalidade estabelecer normas de organização e definir a atribuição do Conselho e sua Diretoria Executiva, caracterizando o relacionamento entre os órgãos que o compõem, o entrosamento dos seus membros, distribuindo atribuições, quer específicas, quer gerais, definindo funções, tarefas, responsabilidades e fixando normas de funcionamento.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Boa Esperança COMUS-BE tem como objetivos básicos a formulação e proposição de estratégias e controles da execução das Políticas de Saúde Municipal, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros, em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90), Lei Orgânica do Município e outras legislações pertinentes.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde COMUS-BE é Órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema de Saúde do Município de Boa Esperança, integrante da estrutura básica da Secretaria da Saúde.

Art. 4º - São competências do COMUS-BE, definidas no art. 8º da Lei Municipal nº 099/2006:

I – Elaborar e alterar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de Funcionamento;

III – Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

III – Atuar na formulação e no controle da execução da política de Saúde, incluindo seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados;

IV – Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS no município, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

V – Deliberar sobre os programas de Saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal e Órgãos Regional de Saúde;

VI – Propor a adoção de critérios definidores de qualidade e atualidade face aos processos de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde no Município;

VII – Estabelecer diretrizes e critérios relativos à localização e tipo das unidades prestadoras de serviço de Saúde públicas e Privadas, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde;

VIII – Avaliar os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

IX - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (artigo 195, § 2º da Constituição Federal), observadas o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (artigo 36 da Lei nº 8.080/90);

X - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;

XI - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde, os transferidos e os próprios do Município;

XII - Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão e o plano plurianual de saúde do Município, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento.

XIII - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente.

XIV - Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades;

XV - Responder às consultas sobre assuntos pertinentes aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias.

XVI - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências de saúde.

XVII - Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da Saúde.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

XVIII - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do SUS no Município.

XIX - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XX - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS no Município.

XXI - Apoiar e promover a educação para o controle social.

Parágrafo Único - Constarão do conteúdo programático os fundamentos teóricos da saúde, a situação epidemiológica, a organização do SUS no Município, a situação real de funcionamento dos serviços do SUS no Município, as atividades e competências do Conselho de Saúde, bem como a Legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O COMUS-BE será composto por representantes de usuários, de trabalhadores da Saúde, do Governo Municipal e de prestadores de serviços de Saúde, sendo seu Presidente eleito entre os membros do Conselho em Reunião Plenária.

§ 1º - O Secretário de Saúde não pode ser eleito Presidente.
§ 2º - Não poderão participar do COMUS-BE integrantes do Poder Legislativo ou Judiciário, em face da independência dos três Poderes.

Art. 6º - O Conselho atuará com 12 (doze) membros Titulares, distribuídos da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

I – 06 (seis) Membros representando as entidades de usuários;

II – 03 (três) Membros representando os Trabalhadores da saúde;

III – 01 (dois) Membros representando o Poder Executivo Municipal;

IV – 02 (um) membro representando os prestadores de serviços conveniados ou sem fins lucrativos.

a) 1º – Para Cada Membro Titular haverá um suplente, na forma que o Regimento Interno determinar.
b) 2º - A Representação de Órgãos ou Entidade terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no Âmbito de atuação do Conselho de Saúde.
c) 3º - Os representantes para o Conselho de Saúde serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos segmentos, de acordo com sua organização, para representar a Sociedade como um todo, no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município.
d) 4º - O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma recondução.
e)5º - O mandato dos Conselheiros não poderá coincidir com o mandato do Governo Municipal.
f) 6º - Serão vedados quaisquer cargos de confiança ou de chefia que interfira na autonomia representativa do conselheiro.

Art. 7º - A função de Conselheiro é de relevância Pública, sendo em decorrência disso, garantido a dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

Parágrafo Único – Nenhuma Função será remunerada.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 8º - O COMUS-BE tem a seguinte organização:
I. Plenárias;
II. Diretoria Executiva

Seção I
DAS PLENÁRIAS

Art. 9º - A plenária do COMUS-BE é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento.

Art. 10 - O COMUS-BE reunir-se-á ordinariamente por convocação escrita assinada pela Presidente de Conselho ou Secretária de Saúde a cada quadrimestre para Prestação de Contas Despesas com Saúde e afins, e extraordinariamente pela convocação do Presidente do conselho ou Secretária de Saúde sempre que houver necessidade.

Art. 11 - A convocação para as reuniões do conselho será sempre feita de seguinte forma:

I - a convocação da reunião ordinária será sempre encaminhada juntamente com a pauta das reuniões, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, para cada representante no seu endereço ou via eletrônico;

II - as reuniões extraordinárias serão convocadas conforme o necessidade;

III - as reuniões acontecerão no local e horário definido conforme convocação escrita, a mudança deverá ser comunicada aos membros do Conselho com antecedência.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 12 - A pauta da reunião ordinária constará de:
I - aprovação da pauta;
II - tribuna livre;
III - deliberações, resoluções;
IV - Os informes não comportam votação, somente esclarecimentos breves.

§ 1º - O conselheiro que não puder comparecer à reunião ordinária, tendo algum assunto de relevância, comunicará a secretária do conselho antes da reunião, e será substituído pelo seu suplente, ficando responsável em buscar ciência das apreciações e aprovações da reunião.

Art. 13 - O COMUS-BE será presidido pela Secretária de Saúde ou Profissional de Saúde indicado pela mesma e as Prestações de Contas - Despesas Orçamentárias com Saúde pelo Contador ou em sua ausência, substituto indicado pelo mesmo.

Art. 14 - O COMUS-BE fará suas deliberações e votação das matérias que estejam sob a apreciação do Conselho da seguinte forma:

§ 1º - Cada conselheiro terá direito a um voto aberto.
§2º - Será considerada aprovada a matéria que obtiver o voto da maioria simples dos conselheiros presentes.
§ 3º - Caberá ao Presidente, no caso de empate, o voto Minerva.

Art. 15 - As reuniões do COMUS-BE são abertas à participação de qualquer pessoa e/ou entidade interessada na política de saúde do município e/ou na matéria em discussão.

Seção II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 - O COMUS-BE contará com uma Diretoria Executiva composta de três membros, responsável pelo planejamento, organização e condução dos trabalhos do Conselho.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 17 - A Diretoria Executiva será formada pelos seguintes cargos:
a) Presidente;
b) Secretário e vice secretário;

§1º – O Presidente do COMUS-BE será eleito pelo próprio Conselho.

§2º – Os demais membros da Diretoria Executiva serão escolhidos pela Secretária de Saúde ou Presidente do Conselho.

§3º - Os membros da Diretoria Executiva terão um mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzidos ou substituídos, a qualquer momento.

Seção III
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREITORIA EXECUTIVA

Art. 18 - São atribuições da Diretoria Executiva do CMS/VR: Planejar, organizar e coordenar o funcionamento do Conselho, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, executando as decisões do COMUS-BE.

Art. 19 - Compete ao Presidente do Conselho: coordenar, aprovar e encaminhar juntamente com a secretária executiva as decisões do COMUS-BE;

Art. 20 - Compete ao Secretário:
I - expedir as convocações reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - organizar, acompanhar, auxiliar e anotar os pontos mais relevantes para elaboração das atas;
III - encaminhar as Resoluções do COMUS-BE ao órgão público competente;
IV- responsabilizar-se pela manutenção e organização do arquivo do conselho;
V - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas para o bom funcionamento do COMUS-BE.

Art. 21 - Ao 2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde:

I - substituir o 1º Secretário na ausência ou licença do mesmo;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

II - auxiliar o 1º Secretário na organização e manutenção da secretária.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - As entidades com representatividade no COMUS-BE, serão escolhidos mediante inscrição prévia e votação a ser realizada durante a Conferencia Municipal de Saúde.

Art. 23 - Ocorrendo substituição, o mandato do novo conselheiro será pelo prazo que faltar para concluir o mandato do Conselheiro substituído.

Art. 24 - Os membros do COMUS-BE não receberão qualquer remuneração pelo exercício de representação, sendo considerado de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 25 - A prefeitura municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, designará funcionários para as atividades e reuniões do COMUS-BE, bem como desenvolver seu expediente, organizando ainda espaço físico destinado à Conferencias Municipais de Saúde.

Art. 26 - O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua aprovação em plenário pelos conselheiros, podendo ser alterado de acordo com a necessidade e revogam-se as disposições em contrário.

Boa Esperança, 29 de março de 2022.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 105/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Celvanira Aparecida Caldas, no período de 29/03/2022 a 12/04/2022 totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, Município de Boa Esperança, na data de 31 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 106/2022

Súmula: Prorrogar o contrato da servidora **Larissa Navarro de Almeida**, contratada em virtude da aprovação e classificação no PSS 02/2021, conforme Edital nº 002/2021, homologado pelo Decreto 2776/2021, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 26 de julho de 2021.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o contrato da servidora **Larissa Navarro de Almeida** habilitado no PSS nº 02/2021, ocupante do o cargo de Enfermeira, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 40 h semanal, a partir do dia 02 de abril de 2022 até a data de 09 de dezembro de 2022, nos termos da Lei 998/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, Município de Boa Esperança, na data de 01 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

PRORROGAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº 017/2022
Procedimento Licitatório nº 037/2022

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

Onde Se Lê

OBJETO: "Aquisição de Medicamentos Genéricos, Éticos e Similares, para uso no atendimento as famílias carentes cadastradas no Sistema de Saúde do Município de Iretama-Pr, mediante prescrição médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-Pr, para o período de 12 (Doze) meses, de acordo com suas necessidades".

DATA DE ABERTURA: 05 (Cinco) de Abril de 2022, às 09:00 horas.

Leia-Se

OBJETO: "Aquisição de Medicamentos Genéricos, Éticos e Similares, para uso no atendimento as famílias carentes cadastradas no Sistema de Saúde do Município de Iretama-Pr, mediante prescrição médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-Pr, para o período de 12 (Doze) meses, de acordo com suas necessidades".

NOVA DATA DE ABERTURA: 18 (Dezoito) de Abril de 2022, às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1177, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama Pr, em 04 (Quatro) de Abril de 2022.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juranda

CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida os interessados para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PARANÁ TRECHO DA CASA DA CULTURA ATÉ A QUADRA 37 - MUNICÍPIO DE JURANDA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL
DATA DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO: 25/04/2022 09:00 HORAS
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2022 09:00 HORAS
VALOR: R$251.644,49 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL, PRAÇA HENRIQUE SZAFERMANN, Nº 139 JURANDA-PR.

A Pasta Técnica será disponibilizada pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município através de solicitação pelo telefone (44) 3569-1185 a partir do dia 05 de abril de 2022. O edital e seus respectivos anexos e adendos poderá ser examinado no endereço mencionado acima, em horário normal de expediente, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site oficial do município em www.juranda.pr.gov.br em → Portal Transparência → Licitações → Consulta de Licitações. O licitador não assume responsabilidade com a documentação (envelopes nºs 01 e nº 02) da proponente que não recebeu este edital e seus anexos diretamente do licitador, neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, edital, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado ou por Telefone (44) 3569-1185 ou por e-mail compras@juranda.pr.gov.br.

Juranda, 04 de abril de 2022.

Leila Motto Amadei
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA - CENTRO - E-MAIL: profroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor **Vivaldo Lessa Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **Pregão nº 32/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ULTRASSOM DIAGNÓSTICO GINECO OBSTETRÍCIA E EXAMES BÁSICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.**, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - CNPJ 26.984.213/0001-99

Total:	**R$ 137.825,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)**

Roncador, 01/04/2022

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022
DISPENSA N. 24/2022

Processo Licitatório: Dispensa n.º 24/2022.

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE RONCADOR - RECI RONCADOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 20.907.394/0001-73, neste ato representada pelo Sr. **SALOMÃO GOULART ALVES**, doravante denominada **CONTRATADA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL FORMADA EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS FÍSICAS, MEDIANTE CADASTRO REALIZADO PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 12.305 E A LEI MUNICIPAL Nº1.080/2014, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA EM TODOS OS DOMICÍLIOS DA ÁREA URBANA E PONTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONCADOR, ATRAVÉS DA ROTA DA COLETA SELETIVA PREVIAMENTE ESTABELECIDA E A SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS, A SER REALIZADA NA USINA DE RECICLAGEM JOSÉ GOULART ALVES MANTIDO POR ESSA MUNICIPALIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO..

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24925	COLETA E TRIAGEM DOS RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS NO CENTRO DE TRIAGEM MANTIDO PELO MUNICÍPIO.	UN	1440	R$ 350,000	504.000,00	
					TOTAL:	504.000,00	

R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: 11 de março de 2022 / 11 de março de 2023.
Data da Assinatura: 31 de março de 2022.

Roncador - PR, 11 de março de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 6/2022.

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Contratado: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 05.063.653/0010-24, com sede na RUA JOSÉ SEMES, 17680, ITALIA, em São José dos Pinhais - PR, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GILBERTO GUIA, doravante denominada **CONTRATADA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICAR FALHAS APRESENTADAS NO MOTOR DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SÉRIE 2909604, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43657	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO DLA EM MÁQUINAS COM POSSÍVEIS FALHAS NO MOTOR	UN	1	R$ 2.900,000	2.900,00	
					TOTAL:	2.900,00	

R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: 30 de março de 2022 / 30 de setembro de 2022.
Data da Assinatura: 30 de março de 2022.

Roncador - PR, 30 de março de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022.
PREGÃO N. 35/2022

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 35/2022

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 15.053.470/0001-90, com sede em UBIRATÃ-PR neste ato representada pelo Sr. **JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

R$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.
Vigência: 29 de março de 2022 / 29 de março de 2023
Data da Assinatura: 29 de março de 2022.

Roncador - PR, 29 de março de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022.
PREGÃO N. 25/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 25/2021

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: MARCOS A. PETRI BAGATIN CONFEITARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 07.496.817/0001-41, com sede AV. SANTO ANTONIO, 585, RONCADOR.-PR neste ato representada pelo Sr(a). **MARCOS ANTONIO PETRI BAFGATIN**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA (LANCHES DIVERSOS) PARA CONSUMO DE AGENTES PÚBLICOS, PARTICIPANTES DAS REUNIÕES ORDINARIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS REUNIÕES PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS CONFORME SUAS NECESSIDADES. conforme segue:**

R$ 17.559,01 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.
Vigência: 02 de março de 2022 / 25 de março de 2022
Data da Assinatura: 02 de março de 2022.

Roncador - PR, 02 de março de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2022
DISPENSA N. 33/2022

LOCADOR: Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401.0001/-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.360.095-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 958.610.889-20, doravante denominada **LOCADOR.**

LOCATÁRIO: ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA BUGDANOVICZ, brasileira, portadora da CI/RG nº 10.715.195-8SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 006.227.979-30, domiciliada no endereço: na Cidade de Roncador – PR, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato, devidamente representada pela Senhora **ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA BUGDANOVICZ.**

Cláusula 1º Objeto: O presente contrato versa sobre a ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR COMO ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONCADOR.*** **Do seguinte imóvel:**

Cláusula 2º ***Locação de Imóvel em casa de alvenaria, de 5(cinco) cômodos em bom estado de conservação, situado na Rua Paraná, s/n, Loteamento Jardim dos Passaros em Roncador/PR, conforme descrição Declaração apensado na Licitação modalidade Dispensa nº 33/2022.***

O valor do aluguel será de **R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)**, sendo a quantia paga **mensal** no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais)**. A quantia estipulada deverá ser paga até o 10º dia útil do mês, subseqüenteao vencido.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei 8.666/93.
Vigência: 29 de Março de 2022 / 29 de junho de 2022, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 29 de Março de 2022.

Roncador - PR, 29 de Março de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000
e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

RESOLUÇÃO Nº 005 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juranda.

SÚMULA: Dispõe sobre as conclusões acerca da **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2021.**

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 2.404 de 09 de Setembro de 2021. **RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar nesta data por unanimidade de votos, **O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2021 .**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do COMUS

TRIBUNA DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0506/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	29 DE ABRIL DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363-CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 275.953,54(DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CONFORME TERMO DE REFERENCIA
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PONTO INICIAL (LATITUDE = -24.037661; LONGITUDE = -52.005900) PONTO FINAL (LATITUDE = -24.045008; LONGITUDE = -52.000147) (PLANILHA DETALHADA DE LOCALIZAÇÃO EM ANEXO)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAL EM PEDRA POLIÉDRICA EM BARBOSA FERRAZ-PR: NÚMERO DO PROCESSO 1076195-99/2021 CONVÊNIO N. º 910877
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363-CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 04 de abril de 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
PRESIDENTE CPL

CMAS — CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social — LUIZIANA - PARANÁ
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, S/N Luiziana-Paraná
Fone (44) 3571 1578 Fax (44) 3571 1285

RESOLUÇÃO N.º 03/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal 885/2017:

Considerando a plenária realizada 15/02/2022;

Considerando o disposto no inciso III, do Artigo 30, da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação do repasse fundo a fundo do FEAS-PR - Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao ano de 2022 dos seguintes recursos:

- Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – PAEFI – Continuado do ano de 2022.

- Piso Paranaense de assistência Social – PPAS III –PAEFI – Continuado do ano de 202

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

INTIME-SE QUEM DE DIREITO.

Sala de reuniões online, Luiziana, 24 de março de 2022.

Carlos Cesar Brath
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.666/2022
4 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: "Nomeia os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor WILSON ANTONIO TURECK, Prefeito Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Em conformidade com a Lei n.º 592/2011, e de acordo com a Assembleia de Eleição realizada no dia 21/11/2013, **fica nomeado os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** para o biênio 2022-2024, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante da Saúde
Titular: Marlene Maria de Souza Scharniovsk
Suplente: Mara Regina Freitas

Representante da Educação
Titular: Gislaine Kehl de Carvalho
Suplente: Rosana Dias Prestes

Representante da Assistência Social
Titular: Cleide Marques Rufino
Suplente: Patrícia Finatto

Representante do CRAS
Titular: Adriana Monte Alto
Suplente: Poliana Bertolino

Representante da Administração
Titular: Daiany da Silva Oliveira Luz
Suplente: Luiz Augusto Schmidt

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL:

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Neide Aparecida Rufino
Suplente: Neide Jacinto Candido de Souza

APMF - O Associação de Pais e Mestres e funcionários da escola Municipal Rita de Cássia
Titular: Andressa Cansi
Suplente: Denise Vedovato

APMIL- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Luiziana
Titular: Roseli Vieira Camargo
Suplente: Claudineia de Souza de Sá

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Rosinéia dos Santos
Suplente: Rosilda Aparecida dos Santos

ROTARY CLUB
Titular: Alzira Aparecida Fortunato Gomes
Suplente: Guilherme Araujo Rufino

Art. 2º - Os membros do CMDCA, acima nomeados exercerão suas funções com mandato de 2 (dois) anos, sem qualquer ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos quatro dias do mês de abril de 2022.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, S/N Luiziana-Paraná
Fone (44) 3571 1578 Fax (44) 3571 1285

RESOLUÇÃO N°04/2022

O CONSELHO Municipal de assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela lei Municipal 050/1998;

Considerando a plenária realizada no dia 15/03/2022;

Considerando o inciso III, do Artigo30, da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar Expansão MSE - LA e PSC – no valor de 26.400,00 de acordo com a DELIBERAÇÃO Nº 31/2020- CEAS/PR - Conselho Estadual de assistência Social do Paraná.

Art. 2° Aprovar plano de ação Expansão MSE - LA e PSC - no valor de 26.400,00 de acordo com a DELIBERAÇÃO Nº 31/2020- CEAS/PR - Conselho Estadual de assistência Social do Paraná.

Art.3° Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
INTIME-SE QUEM DE DIREITO.

Carlos Cesar Brath
Presidente do CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2021, do Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS II. da Deliberação de nº 039/2019– CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 063/95 de 08/12/95 e considerando a deliberação da Plenária em: 04/04/2022.

RESOLVE:

Art.1.º - Aprovação da Prestação de Contas do 2º Semestre de 2021, do Incentivo Equipamentos do CRAS e CREAS II. Da Deliberação de nº 039/2019 – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quinta do Sol, 04 de Abril de 2022.

Gabriela Berg Von Linde
Vice - Presidente do CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2021, do Incentivo Família Paranaense VI da Deliberação de nº 017/2021 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 063/95 de 08/12/95 e considerando a deliberação da Plenária em: 04/04/2022.

RESOLVE:

Art.1.º - Aprovação da Prestação Contas do 2º Semestre de 2021– Repasse Fundo a Fundo do Incentivo a Família Paranaense VI da Deliberação de nº 017/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quinta do Sol, 04 de Abril de 2022.

Natalia Aparecida Dias
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE FAROL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.

O MUNICÍPIO de **Farol**, torna público que às **09:00 horas** do dia 18 de abril, na Rua Bahia, nº880, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	444 unidades	R$ 744.075,31	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Munícipio de Farol, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3563-1101 - E-mail farol.licitacao@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço nos sites http://www.farol.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Farol/PR, 04 de abril de 2022.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

LEI COMPLEMENTAR N.º 133/2022

DA NOVA REDAÇÃO AO § 1º, DO ARTIGO 19, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado § 1º, do artigo 19, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 22 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 1º.** No dia 1º de março de cada ano, fica estabelecido a recomposição do índice inflacionário aos vencimentos dos servidores públicos municipais do quadro do Magistério, considerando o índice monetário do IPCA-IBGE, dos últimos doze meses, desde que o piso salarial do magistério não seja reajustado por outra norma legal.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 31 de março de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

LEI N.º 2.131/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO A PROMOVER ALTERAÇÃO URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA II.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover alteração urbanística do loteamento Jardim tália II no tocante a área institucional e área verde, sem modificar o tamanho de suas áreas totais, aprovados pelo Decreto nº 44/2016.

Art. 2º. A alteração ora autorizada consiste na permuta de parte da área verde, localizada no perímetro urbano deste município, com área total de 8.347,35 m², devidamente registrada sob a matrícula nº 19.060, com a área institucional existente, localizada no perímetro urbano desta cidade com área total de 4.406,70 m², devidamente registrada sob a matrícula nº 19.059, formando a área verde I com área de 1.974,39, a área verde II com área de 6.372,96 m² e área institucional com área de 4.406,70 m².

Parágrafo único - A área de preservação permanente – APP do loteamento Jardim Itália II não será modificada, mantendo suas divisas e área de 3.985,40 m².

Art. 3º. As áreas a serem permutadas passarão a vigorar com as seguintes descrições:

I – Parte da área verde, contendo 6.372,96 m², passa a ser a área verde II: inicia-se no marco cravado na divisa com a Chácara nº 21, 22-23 e 24, segue confrontando com a Área Institucional medindo 56,80 metros até outro marco; segue confrontando com a quadra 07 medindo 124,90 metros até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Sebastião Xavier Pereira medindo 48,33 metros até outro marco; finalmente, segue confrontando com a Chácara nº 21, 22-23 e 24 medindo 118,26 metros até o ponto de início desta descrição.

II – A área institucional, contendo 4.406,70 m²: inicia-se no marco cravado na divisa com a Chácara nº 21, 22-23 e 24, segue confrontando com a Área Verde I medindo 62,07 metros até outro marco; segue confrontando com a quadra 08 e a Avenida Conceição Montouro Baijo medindo 74,80 metros até outro marco; segue confrontando com Área Verde II medindo 56,80 metros até outro marco; finalmente, segue confrontando com a Chácara nº 21, 22-23 e 24 medindo 73,81 metros até o ponto de início desta descrição.

Art. 4º. Ficam as áreas indicadas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta lei, desafetadas da destinação originárias e, afetadas nas novas destinações, ou seja, a parte da área verde, fica agora afetada à área institucional e a área institucional fica agora afetada como área verde II, ficando o poder executivo autorizado a alterar e promover a retificação das referidas áreas perante os órgãos responsáveis.

Art. 5º. A área remanescente da área verde, conterá 1.974,39 m², não necessitando de permuta, permanecendo afetada à sua destinação originária de área verde, porém, passará a ser denominada como área verde I, passando a ter as seguintes descrições:

I - Área verde I: contendo 1.974,39 m², inicia-se no marco cravado na divisa com a Chácara nº 21, 22-23 e 24, segue confrontando com a área de preservação permanente – APP do loteamento Jardim Itália II, medindo 73,90 metros até outro marco; segue confrontando com a Chácara nº 13 medindo 20,00 metros até outro marco; segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida Pedro Gatto medindo 9,31 metros até outro marco; segue confrontando com a Área Institucional medindo 62,07 metros até outro marco; finalmente, segue confrontando com a Chácara 21,22-23 e 24 medindo 48,72 metros até o ponto de início desta descrição.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

Art. 6º. A permuta, retificação, desafetação, afetação e alteração das áreas públicas descritas nesta Lei, obedecem ao croqui e memoriais descritivos em anexo, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 31 de março de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

LEI N.º 2.132/2022

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU AOS PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES INCAPACITANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentos de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis pertencentes aos portadores de doenças graves incapacitantes, com renda familiar mensal de até dois salários mínimos, desde que destinados, excusivamente, ao uso residencial.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, as doenças incapacitantes de que trata o *caput* deste artigo são:

I – câncer;
II – síndrome da imunodeficiência adquirida – AIDS;
III – tuberculose ativa;
IV – alienação mental;
V – esclerose múltipla;
VI – cegueira;
VII – hanseníase;
VIII – paralisia irreversível;
IX – cardiopatia grave;
X – doença de Parkinson em estágio avançado;
XI – espondiloartrose anquilosante;
XII – nefropatia grave;
XIII – hepatopatia grave;
XIV – estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante);
XV – contaminação por radiação;
XVI – fibrose cística (muscoviscidos);
XVII - síndromes da Trombofilia e de Charcot-Maric-Tooth;
XVIII – acidente vascular cerebral com comprometimento motor ou neurológico;
XIX – doença de Alzheimer;
XX – esclerose lateral amiotrófica;
XXI – esclerodermia;
XXII – Atrofia Muscular Espinhal – AME;
XXIII – outras em estágio terminal, devidamente comprovada;
XXVI – Síndrome de Autismo, em seu grau elevado que prejudique seu discernimento de cidadão.

Art. 2º. Para ter direito a isenção, o titular do imóvel deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

I – protocolar requerimento solicitando a isenção no Departamento de tributação do município;

II – apresentar laudo médico fundamentado, diagnosticando a doença, o prazo de validade do laudo médico e, em caso de moléstias passíveis de controle, atestará que a doença implica em incapacidade laboral e despesas elevadas, além de classificação internacional da doença – CID, contendo a identificação do médico responsável com nome e número de registro do Conselho Regional de Medicina (CRM);

III – apresentar documento que comprove ser o imóvel, objeto do pedido de isenção, única propriedade em seu nome, de seu cônjuge e/ou responsável legal, quando couber;

IV – não exercer nenhuma atividade autônoma de economia informal;

V – comprovação da renda familiar de até dois salários mínimos vigentes a época do requerimento;

VI – comprovação de todos os residentes no imóvel;

VII – documentos de identificação do requerente: Cédula Identidade – RG, carteira nacional de habilitação, Cadastro de Pessoa Física - CPF e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento e/ou termo de curatela/tutela).

Art. 3º. Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 1 (um) ano, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 1 (um) ano e cessará quando deixar de ser requerido.

Parágrafo único – Além da não renovação prevista no artigo anterior, o benefício cessará quando do falecimento e/ou cura do adoentado, ora requerente.

Art. 4º. A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o benefício da isenção, a partir da data da aprovação dos requisitos da lei, por ato próprio do responsável legal do setor, apenas dos débitos a vencer e/ou vencidos em até trinta dias.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 8º. O Chefe do Poder Executivo declara que nesta renúncia foi considerada a estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 e, que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 31 de março de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

LEI N.º 2.133/2022

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ENVENTOS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO A FESTA DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Engenheiro Beltrão, a Festa do Trabalhador a ser comemorada anualmente no dia 1º de maio, alusivo ao dia do trabalhador.

Parágrafo único – O evento poderá ser estendido entre os dias 30 de abril a 2 de maio.

Art. 2º. Na data comemorativa ao Dia do Trabalhador, poder-se-ão realizar eventos, show e atividades recreativas, a fim de valorizar e enaltecer o trabalho de todos os profissionais do município de Engenheiro Beltrão.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder prêmios em vales-compras no comércio local, no evento a ser realizado em comemoração à Festa do Trabalhador, de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único – A concessão dos prêmios poderá ser repetida nos anos subseqüentes, sendo que o valor descrito no *caput* deste artigo poderá ser reajustado anualmente pelo índice IPCA-IBGE, dos últimos doze meses antes da realização do evento.

Art. 4º. O município poderá regulamentar a presente lei através de ato normativo próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento em vigor, suplementadas se necessária.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 31 de março de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **Ma & Jo Cosmeticos E Perfumaria Ltda –** CNPJ 10.267.421/0001-37
ENDEREÇO DO IMOVEL: Rua Estrela Cadente, nº 123, Engenheiro Beltrão/PR.

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Ohio, Nº 40 no bairro Parque Das Americas em Mauá - SP, CEP 09351-260

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, realize a limpeza (roçada), localizados nos imóveis/loteamento, na Quadra 07, Lote 01, em nome de **Ma & Jo Cosmeticos E Perfumaria Ltda**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a limpeza (roçada) para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza (roçada) não for realizada no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 01 de abril de 2022.

MARIA CICERA POLATO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 136/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O LVE

NOMEAR o senhor João Vitor Aoki, portador da CIRG sob o nº 7.***.**4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 1**.***.***-*3, no Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC 07, no quadro funcional da municipalidade a partir de 07 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 28 de Março de 2022.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 137/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O LVE

NOMEAR a senhora Luciene Rota Lisboa Katsuta, portadora da CIRG sob o nº 5.***.***-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.***.***-*1, no Cargo em Comissão de Assessor Gabinete Secretário de Educação CC 06, no quadro funcional da municipalidade a partir de 15 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 28 de Março de 2022.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 144/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O LVE

NOMEAR a senhora Francyllene Senger de Godoy Pontin, portadora da CIRG sob o nº 6.***.***-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.***.***-*4, no Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo CC 15, no quadro funcional da municipalidade a partir de 07 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 28 de Março de 2022.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 145/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O LVE

CONCEDER, a servidora Maria Lindinalva Dias Perenha, Cargo de Zeladora Geral, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2019/2020.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 29 de Março de 2022.

Adalmir Jose Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº 146/2022

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Senhores Edson Nunes Mateus, Robison Carlos Geovani e Joacir Fortuna, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para apurar eventuais anomalias nos contratos administrativos de empresas médicas (IC nº 000201.2020.09.009/6), com prazo de 60 dias para conclusão, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 29 de março de 2022.

Adalmir Jose Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ 75.950.030/0001-31

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original n.º 034/2019 - Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e recape de vias urbanas, localizados os Conjuntos Habitacionais Andorinhas, Castelo Branco e Paulo Grandi e na Rua Santa Catarina, com recursos obtidos através de convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR.

Tomada de Preços 010/2018

Contratante : Municipio de Engenheiro Beltrão

Contratada : PFN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EIRELI

Data: 31/03/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução por 90 dias, até 31/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR | CNPJ 75.950.030/0001-31

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original nº 097/2020 - Contratação de empresa para execução de obras de recape asfáltico de 12.866,39m², com reconstrução de pavimento de 6.143,67m² de trechos de vias urbanas, com serviços preliminares, base/sub base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo/urbanismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, com recursos obtidos com o Governo do Estado do Paraná, através do Paraná Cidade (SAM45), referente à Concorrência nº 001/2020

Contratante : Municipio de Engenheiro Beltrão

Contratada : PFN PAVIMENTAÇOES ASFÁLTICAS EIRELI

Data: 31/03/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 90 dias, até 29/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições contidas em lei, TORNA PÚBLICO, a Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor(a) do Teste Seletivo nº 002/2021, em estrita ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei nº 2.097/2021 e Lei Complementar nº 123/2021 à comparecerem à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sidnei Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS AUTENTICADAS):
I.Cédula de Identidade;
II. Certificado de reservista, quando couber;
III- Título de Eleitor;
IV- Comprovante da última eleição;
V – Cadastro da Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;
VII – Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,quando couber;
VIII – Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) de filhos menores de 14 anos;
IX - 01 foto ¾ recente;
X – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 3 anos, devendo ser via original;
XI – Comprovante de Escolaridade exigida, autenticada em cartório;
XII – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP;
XIII – Comprovante de endereço atualizado;
XIV – Exame médico admissional;

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Camila Laiane Mochry	Professor(a)	Trigésimo Quarto(a) 34º
Natalia Pereira Lopes	Professor(a)	Trigésimo Quinto(a) 35º
Sandra Santos	Professor(a)	Trigésimo Sexto(a) 36º
Tatiana Carolina Neves dos Santos	Professor(a)	Trigésimo Sétimo(a) 37º

Paço Municipal Sidnei Polato, 28 de Março de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições contidas em lei, TORNA PÚBLICO, a Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor(a) do Teste Seletivo nº 002/2021, em estrita ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei nº 2.097/2021 e Lei Complementar nº 123/2021 à comparecerem à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sidnei Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS AUTENTICADAS):
I.Cédula de Identidade;
II. Certificado de reservista, quando couber;
III- Título de Eleitor;
IV- Comprovante da última eleição;
V – Cadastro da Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;
VII – Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,quando couber;
VIII – Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) de filhos menores de 14 anos;
IX - 01 foto ¾ recente;
X – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 3 anos, devendo ser via original;
XI – Comprovante de Escolaridade exigida, autenticada em cartório;
XII – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP;
XIII – Comprovante de endereço atualizado;
XIV – Exame médico admissional;

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Aparecida Florencio	Professor(a)	Trigésimo Oitavo(a) 38º

Paço Municipal Sidnei Polato, 29 de Março de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
CNPJ: 78.196.755/0001-09 **Telefone:** (44) 3569-1185
Endereço: Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro
CEP: 87355-000 - Juranda

PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 13/2022**
Processo Adm.: 30/2022
Data do Processo: 10/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 30/2022
b) Nr. Licitação: 13/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 04/04/2022
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
FORNETTO PIZZARIA LTDA - ME				
1 - MARMITEX REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA, TAMANHO PEQUENO A SEREM ENTREGUES NA U.B.S NOSSA SENHORA MÃE DE DEUS - ALMOÇO (SABADO, DOMINGO, FERIADOS E RECESSOS) E JANTAR - (TODOS OS DIAS INCLUINDO SABADO, DOMINGO, FERIADOS E RECESSOS) HORARIO DE ENTREGA A SER ESTIPULADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA. - - Marca: FORNETTO	UNI	1.500,000	14,5000	R$ 21.750,00
2 - MARMITEX REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA, TAMANHO MEDIO A SEREM ENTREGUES NA U.B.S NOSSA SENHORA MÃE DE DEUS - ALMOÇO (SABADO, DOMINGO, FERIADOS E RECESSOS) E JANTAR - (TODOS OS DIAS INCLUINDO SABADO, DOMINGO, FERIADOS E RECESSOS) HORARIO DE ENTREGA A SER ESTIPULADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA. - - Marca: FORNETTO	UNI	1.500,000	16,5000	R$ 24.750,00
3 - MARMITEX REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA, TAMANHO MEDIO ACOMPANHADO AINDA DE UM REFRIGERANTE LATA DE 1º LINHA COM 350 ML (JURANDA) - - Marca: FORNETTO	UNI	1.500,000	21,0000	R$ 31.500,00
			Total geral:	R$ 78.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	09.004.10.301.0006.2041.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	09.004.10.301.0006.2041.3.3.90.30.00	R$ 28.495,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2009.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIÁRIOS	06.003.15.452.0002.2016.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	06.001.04.122.0002.2077.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00

Juranda, 04 de Abril de 2022

Leila Miotto Amadei

CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 do contrato nº.02/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FIBRA OPTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IP DIRETO, COM 10 Mbps DE ACESSO PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, ENTRE A REDE LOCAL E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES INTERNET, POR 24 HORAS POR DIA DURANTE A VIGÊNCIA DOS 12 MESES DE CONTRATO, TANTO PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD. TENDO JUSTIFICATIVA ATENDER A ESTA CASA DE LEIS, POIS É EXIGIDO O ENVIO E RECEBIMENTO DE ARQUIVOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ON LINE E AOS DEMAIS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO GOVERNAMENTAIS, SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA TERMOS ACESSO A ESSE MEIO DE COMUNICAÇÃO TÃO USADO E NECESSÁRIO NAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS.. decorrente de Inexigibilidade nº 6/2018, que entre si celebram CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA e a NCT TELECOMUNICAÇÕES S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66. aditivam o contrato na importância de R$ 15.615,24 (quinze mil, seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) e pelo prazo de 12 (doze) meses nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93, com início em 20 de março de 2022 e término em 20 de março de 2023.

Luiziana, 04 de Abril de 2022.

SIDINEI FRANCO OLIPA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
CONDESCOM
CNPJ: 13.133.982/0001-31

RESOLUÇÃO Nº 03/2022
Data. 31/03/2022

Dispõe sobre a Designação do Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão-CONDESCOM, Estado do Paraná dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão- CONDESCOM, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05, em conformidade com a Deliberação Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de julho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Fernando Jose da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 8684845-7 ICPF sob o nº 037.985.599-29, para exercer o Cargo de Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão- CONDESCOM, nos termos do Protocolo de Intenções e Estatuto.

Art. 2º-O Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura desempenhará as atribuições previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto e demais atos regulamentadores para atendimento dos objetivos, finalidades e Programas do Consorcio CONDESCOM para o período de 01/04/2022 a 01/04/2023

Art. 3º_ As Despesas decorrentes da presente Resolução estão em conformidade com a Previsão do Orçamento do Consorcio e nos termos dos Contratos de Rateios para o Exercício de 2022 conforme Legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Mourão, em 31 de Março de 2022.

CONSORCIO CONDESCOM CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA:13133982000131
Assinado de forma digital por CONSORCIO CONDESCOM CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA:13133982000131 Dados: 2022.04.04 14:56:23 -03'00'

Leandro Cesar de Oliveira
PRESIDENTE
CONDESCOM -Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento dos Municípios Região de Campo Mourão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO 1º (PRIMEIRO) 1º TERMO DE PRAZO REFERETE AO CONTRATO 26/2021.

Natureza: 1º(Primeiro) PRAZO
CONTRATO Nº 26/2021
Tipo de contrato: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Forma de Aditivo: PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, poder público, inscrito no CNPJ 78.196.755/0001-09 – representado pela Sra. Prefeita Municipal: **Leila Miotto Amadei.**

Contratada: Empresa: ***GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,*** CNPJ nº 07.784.637/0001-65, com sede na Rua Antônio Moulin, Centro – Goioerê/PR, neste ato representada por ***PAULO SERGIO HENRIQUE***, portador do, CPF 305.110.119-20, firmam o presente termo aditivo conforme as cláusulas a seguir.

Vigência: Início: **03/04/2022** Término: **03/06/2022.**

Licitação: CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO 01/2021
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogação de vigência do contrato no intuito de manter o a prestação de serviços ofertados evitando inúmeros prejuízos a administração e consequentemente a população.
Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Paraná, 04 de abril de 2022.
Município de Juranda/PR
Leila Mioto Amadei
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO
DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 22/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **3041/2021**, com a devida autorização expedida pelo ***Sr. Wilson Antonio Tureck (Prefeito Municipal)*** exarada em ***14/01/2021***, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CANCELA** o Pregão Presencial nº 22/2022, a qual foi realizada no dia 28 de março de 2022, referente o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPE DE PNEUS.

Luiziana, 04 de abril de 2022.

EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

DECRETO N.º 1/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. N.º 2121/21,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 781.400,00 (setecentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03 - Secretaria de Administração
Unidade	01 - Gabinete do Secretário
Projeto	1.027 - Aquisição de veículo e equipamentos para o gabinete do Secretário de Administração
Elemento da Despesa	Valor
4.4.90.52 - Fonte 000	R$ 18.000,00
4.4.90.52 - Fonte 838	R$ 60.000,00

Órgão	04 - Secretaria de Finanças
Unidade	01 - Gabinete do Secretário
Atividade	2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.93 - Fonte 849	R$ 4.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	02 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Atividade	2.014 - Manutenção do Deptº de Serviços Rodoviários Municipal
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.39 - Fonte 000	R$ 154.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	02 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Atividade	2.054 - Manutenção dos Veículos/Máquinários da Sec. de Obras e Urbanização
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.39 - Fonte 000	R$ 90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	03 - Deptº de Serviços Urbanos
Projeto	1.032 - Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares
Elemento da Despesa	Valor
4.4.90.61 - Fonte 000	R$ 154.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	06 - Serviço de Praças, Parques e Jardins
Projeto	1.024 - Revitalização e construção de praças e Parques
Elemento da Despesa	Valor
4.4.90.51 - Fonte 788	R$ 1.000,00
4.4.90.51 - Fonte 806	R$ 19.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	06 - Serviço de Praças, Parques e Jardins
Atividade	2.017 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.30 - Fonte 000	R$ 17.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	01 - Divisão de Ensino
Projeto	1.011 - Construção, ampliação e reforma de escolas do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	Valor
4.4.90.51 - Fonte 172	R$ 107.100,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	01 - Divisão de Ensino
Projeto	1.019 - Aquisição de veículos e equipamentos para o ensino fundamental
Elemento da Despesa	Valor
4.4.90.52 - Fonte 172	R$ 3.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	01 - Divisão de Ensino
Atividade	2.021 - Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.93 - Fonte 173	R$ 1.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	01 - Divisão de Ensino
Atividade	2.047 - Manutenção dos ônibus/veículos da Secretaria de Educação e Cultura
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.39 - Fonte 103	R$ 10.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	03 - Divisão de Cultura
Atividade	2.038 - Manutenção da Divisão de Cultura
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.30 - Fonte 000	R$ 6.500,00

Órgão	07 - Secretaria de Saúde
Unidade	01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto	1.014 - Aquisição de veículos e equipamentos para saúde pública
Elemento da Despesa	Valor
4.4.90.52 - Fonte 374	R$ 26.000,00

Órgão	07 - Secretaria de Saúde
Unidade	01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.027 - Manutenção do Sistema de Saúde Pública
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.30 - Fonte 375	R$ 5.000,00
3.3.90.30 - Fonte 374	R$ 3.000,00
3.3.90.39 - Fonte 375	R$ 5.000,00

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade	2.041 - Manutenção dos Programas custeados com recursos do FNAS
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.39 - Fonte 807	R$ 100,00
3.3.90.30 - Fonte 803	R$ 2.000,00

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade	2.044 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.36 - Fonte 000	R$ 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social
Unidade	02 - Divisão de Serviços Sociais
Projeto	1.038 - Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Assistência Social
Elemento da Despesa	Valor
4.4.90.52 - Fonte 892	R$ 87.000,00

Art. 2º - Para o Crédito que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância, proveniente do Superávit Financeiro e de anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

A) Superávit Financeiro:

CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
107	MDE/Salário Educação	R$ 3.000,00
172	Construção de Escola	R$ 69.000,00
173	Construção CEMEI Sertãozinho	R$ 1.700,00
374	FNS Investimentos	R$ 29.000,00
375	Saúde Investimentos	R$ 10.000,00
788	Convênio Federal - Aquisição de Equipamentos Praça	R$ 1.000,00
803	FNAS PPAS II	R$ 2.000,00
892	SIGDBF Assistência Social	R$ 87.000,00
	TOTAL	R$ 202.700,00

B) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Órgão	02 - Governo Municipal
Unidade	01 - Gabinete do Prefeito
Projeto	1.045 - Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito
Elemento da Despesa	Valor
4.4.90.52 - Fonte 000	R$ 7.000,00

Órgão	02 - Governo Municipal
Unidade	03 - Assessoria Jurídica
Operação Especial	0.001 - Cumprir Sentenças Judiciais

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Elemento da Despesa	Valor
3.1.90.91 - Fonte 000	R$ 154.00,00

Órgão	03 - Secretaria de Administração
Unidade	01 - Gabinete do Secretário de Administração
Atividade	2.036 - Reserva de Contingência
Elemento da Despesa	Valor
9.9.99.99 - Fonte 000	R$ 263.100,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	02 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Projeto	1.040 - Abertura, Reabertura e Cascalhamento de Estradas Vicinais
Elemento da Despesa	Valor
4.4.90.51 - Fonte 000	R$ 8.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	02 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Projeto	1.076 - Construção e Reforma de Pontes
Elemento da Despesa	Valor
4.4.90.51 - Fonte 000	R$ 50.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	02 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Atividade	2.054 - Manutenção dos veículos/maquinários da Sec. de obras e urbanização
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.36 - Fonte 000	R$ 15.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	03 - Departamento de Serviços Urbanos
Projeto	1.015 - Construção de Portal de Entrada da Cidade
Elemento da Despesa	Valor
4.4.90.51 - Fonte 000	R$ 6.500,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	03 - Departamento de Serviços Urbanos
Projeto	1.032 - Aquisição de terrenos para Construção de Casas Populares
Elemento da Despesa	Valor
4.4.90.61 - Fonte 000	R$ 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	05 - Serviço de Ruas e Avenidas
Projeto	1.007 - Galerias de Águas Pluviais
Elemento da Despesa	Valor
4.4.90.51 - Fonte 000	R$ 15.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	06 - Serviços de Praças, Parques e Jardins
Atividade	2.017 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.36 - Fonte 000	R$ 2.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	01 - Divisão de Ensino
Projeto	1.068 - Aquisição de equipamentos para pólo de apoio presencial de ensino superior
Elemento da Despesa	Valor
4.4.90.52 - Fonte 000	R$ 19.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	01 - Divisão de Ensino
Projeto	1.083 - Construção de Prédio para sediar o Pólo de Apoio Presencial
Elemento da Despesa	Valor
4.4.90.51 - Fonte 000	R$ 18.100,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	01 - Divisão de Ensino
Atividade	2.023 - Manutenção da Educação Pré Escolar (asseguar o acesso de todas crianças de 4 e 5 anos)
Elemento da Despesa	Valor
3.3.90.39 - Fonte 103	R$ 10.000,00

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social
Unidade	02 - Divisão de Serviços Sociais
Projeto	1.089 - Construção, Ampliação e Reforma do Salão do Grupo da Melhor Idade
Elemento da Despesa	Valor
3.1.90.13 - Fonte 000	R$ 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão-Pr, em 03 de Janeiro de 2022.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9 / 2022

DATA: 04/04/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 15

CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: JJ DOMINGOS CAPACITACAO PARA LEGISLATIVO LTDA
CNPJ: 34.985.914/0001-70 **Insc. Estadual:**
Endereço: NOSSA SENHORA DA LUZ, 461
Bairro: JARDIM SANTA MARIA **Cidade:** TOLEDO - PR **CEP:** 85.903-080
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO TREINAMENTO: "GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: AÇÕES ADMINISTRATIVAS E POLÍTICAS; GESTÃO E ANÁLISE EM CARGOS DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS: PREJULGADO 25 TCE/PR; PROCESSO LEGISLATIVO, AUTONOMIA E COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, CRIAÇÃO DE EMENDAS E PROJETOS DE LEI" QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 05 A 08 DE ABRIL DE 2022 EM FOZ DO IGUAÇU-PR, PARA 4 (QUATRO) VEREADORES E 1 (UM) SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200133903900000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	109	INSCRIÇÕES EM TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA	UND	5,00	1.490,0000	7.450,00
						Total:	**7.450,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Presidente

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 23/2022
b) Licitação Nº : 8/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 04/04/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.

10.302.0015.2.020. - Manutenção - Serviços Médicos
10.302.0015.2.020. - Manutenção - Serviços Médicos
10.302.0015.2.020. - Manutenção - Serviços Médicos

FORNECEDOR: A BARROS CORREA & CIA LTDA - CNPJ: 79.161.485/0001-55
Valor Total do Fornecedor: 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

LOTE 10 ORTOPEDIA
Valor Total do Lote: 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)		Unidad	5000	R$45,00	R$225.000,00
2	90.10.22.000 - CIRURGIA DE JOELHO - ORTOPEDIA		Unidad	50	R$540,00	R$27.000,00
4	90.10.01.024-0 COMPLEMENTO CIRÚRGICO PARA DEBRIDAMENTO ÚLCERAS DE TECIDOS - (INCENTIVOS MÉDICOS)		Unidad	200	R$220,00	R$44.000,00
6	90.10.01.023-0 COMPLEMENTO CIRÚRGICO PARA FASCIOTOMIA MEMBROS INFERIORES - (INCENTIVOS MÉDICOS)		Unidad	200	R$150,00	R$30.000,00

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	90.10.01.025-0 COMPLEMENTO CIRÚRGICO PARA AMPUTAÇÃO DE DEDO - (INCENTIVOS MÉDICOS)		Unidad	200	R$130,00	R$26.000,00
8	90.10.01.026-0 COMPLEMENTO CIRÚRGICO PARA AMPUTAÇÃO E DESARTICULAÇÃO DE PÉ - (INCENTIVOS MÉDICOS)		Unidad	200	R$150,00	R$30.000,00
9	90.10.01.027-0 COMPLEMENTO CIRÚRGICO PARA AMPUTAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES - (INCENTIVOS MÉDICOS)		Unidad	200	R$300,00	R$60.000,00

FORNECEDOR: AKIYAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 07.220.797/0001-81
Valor Total do Fornecedor: 339.963,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais).

LOTE 14 RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
Valor Total do Lote: 339.963,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.04.01.002 EMISSAO DE LAUDO DE RAIOX (CISCOMCAM)		Unidad	10000	R$4,18	R$41.800,00
2	90.04.01.112 - BIOPSIA DE RIM GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA		Unidad	50	R$550,00	R$27.500,00
3	90.04.01.113 - BIOPSIA DE FIGADO GUIADO POR ULTRASSONOGRAFIA		Unidad	50	R$550,00	R$27.500,00
4	90.04.01.097 ANGIOTOMOGRAFIA (CLINICA)		Unidad	50	R$350,00	R$17.500,00
5	02.06.03.001 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR (CLINICA)		Unidad	250	R$138,63	R$34.657,50
6	02.06.03.003 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR (CLINICA)		Unidad	250	R$138,63	R$34.657,50
7	02.06.02.003 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX (CLINICA)		Unidad	500	R$136,41	R$68.205,00
8	02.06.01.007 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO (CLINICA)		Unidad	300	R$97,44	R$29.232,00
9	02.06.01.002 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRATSTE (CLINICA)		Unidad	150	R$101,10	R$15.165,00
10	02.06.01.006 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA (CLINICA)		Unidad	300	R$97,44	R$29.232,00
11	90.04.01.078 MAMOGRAFIA (CLINICA)		Unidad	300	R$48,38	R$14.514,00

FORNECEDOR: ANA LIVIA NONIS DE OLIVEIRA - EIRELI - CNPJ: 29.258.311/0001-37
Valor Total do Fornecedor: 199.440,90 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos).

LOTE 15 GASTROENTEROLOGISTA

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Valor Total do Lote: 199.440,90 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)		Unidad	1500	R$45,00	R$67.500,00
2	02.01.01.021 BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO (CLINICA)		Unidad	50	R$71,15	R$3.557,50
3	90.04.01.071 BIOPSIA DO APARELHO DIGESTIVO (CLINICA)		Unidad	50	R$32,98	R$1.649,00
4	90.04.01.163 COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETÓGRADA ENDOSCÓPICA - **Procedimento exclusivo para credenciados fora do Município de C. Mourão		Unidad	5	R$3.800,00	R$19.000,00
5	04.07.03.008 COLOCACAO DE PROTESE BILIAR (CLINICA)		Unidad	5	R$1.150,00	R$5.750,00
6	02.09.01.002 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) (CLINICA)		Unidad	20	R$394,17	R$7.883,40
7	90.04.01.045 DILATAÇÃO DE ESOFAGO (CLINICA)		Unidad	20	R$394,17	R$7.883,40
8	02.09.01.003 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (CLINICA)		Unidad	20	R$126,13	R$2.522,60
9	04.07.02.031 LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS (SESSAO) (CLINICA)		Unidad	20	R$396,75	R$7.935,00
10	90.04.01.100 PAPILOTOMIA ENDOSCOPICA + COLEDOLITOTRIPSIA + DILATAÇÃO DUODENAL COM BALÃO (CLINICA)		Unidad	5	R$4.500,00	R$22.500,00
11	03.09.01.010 PASSAGEM DE SONDA NASO ENTERAL (CLINICA)		Unidad	20	R$394,17	R$7.883,40
12	03.03.07.004 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO (CLINICA)		Unidad	20	R$394,17	R$7.883,40
13	03.03.07.005 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO / DUODENO (CLINICA)		Unidad	20	R$342,76	R$6.855,20
14	04.07.01.025 RETIRADA DE PÓLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA (CLINICA)		Unidad	20	R$264,50	R$5.290,00
15	02.09.01.005 RETOSSIGMOIDOSCOPIA (CLINICA)		Unidad	20	R$157,68	R$3.153,60
16	03.03.04.022 TRATAMENTO DE ESCLEROSE GENERALIZADA PROGRESSIVA (CLINICA)		Unidad	20	R$239,93	R$4.798,60
17	04.07.01.031 TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELASTICA DE LESAO HEMORRAGICA DO APARELHO DIGESTIVO (CLINICA)		Unidad	20	R$473,04	R$9.460,80
18	04.07.01.032 TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESOES NAO		Unidad	20	R$396,75	R$7.935,00

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

	HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELASTICA (CLINICA)					

FORNECEDOR: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA - CNPJ: 79.264.628/0003-16
Valor Total do Fornecedor: 456.399,80 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 1 CARDIOLOGIA
Valor Total do Lote: 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.01.01.007 RISCO CIRURGICO (CISCOMCAM)		Unidad	120	R$30,00	R$3.600,00
2	02.11.02.003 ELETROCARDIOGRAMA (CLINICA)		Unidad	120	R$22,00	R$2.640,00

LOTE 2 CIRURGIA VASCULAR
Valor Total do Lote: 7.471,20 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	04.01.01.001 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO - CLÍNICA		Unidad	120	R$32,40	R$3.888,00
5	04.15.04.004 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE (CLINICA)		Unidad	120	R$29,86	R$3.583,20

LOTE 3 DERMATOLOGIA
Valor Total do Lote: 20.891,40 (vinte mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	02.01.01.002 BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE (CISCOMCAM)		Unidad	180	R$14,10	R$2.538,00
2	02.01.01.037 BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES (CISCOMCAM)		Unidad	180	R$25,83	R$4.649,40
3	90.04.01.156-0 - CRIOTERAPIA (SESSÃO) - DERMATOLOGIA		Unidad	120	R$35,00	R$4.200,00
4	03.03.08.001 CAUTERIZACAO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES (CISCOMCAM)		Unidad	120	R$26,90	R$3.228,00
5	04.01.01.006 EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / MUCOSA (CISCOMCAM)		Unidad	120	R$28,00	R$3.360,00
6	04.01.01.007 EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA (CISCOMCAM)		Unidad	120	R$12,46	R$1.495,20
7	04.01.01.010 INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO (CISCOMCAM)		Unidad	120	R$11,84	R$1.420,80

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

LOTE 4 FISIOTERAPIA
Valor Total do Lote: 168.316,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.04.01.006 ATENDIMENTO FISIOTERAPICO EM RPG (CLINICA)		Unidad	3600	R$29,81	R$107.316,00
2	90.04.01.007 ATENDIMENTO FISIOTERAPICO POR SESSÃO (CLINICA)		Unidad	2400	R$15,00	R$36.000,00
3	90.04.01.080 CONSULTA EM FISIOTERAPIA (CLINICA)		Unidad	1000	R$25,00	R$25.000,00

LOTE 5 GINECOLOGIA
Valor Total do Lote: 26.047,20 (vinte e seis mil e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	02.01.01.066 BIOPSIA DO COLO UTERINO (CLINICA)		Unidad	780	R$30,60	R$23.868,00
2	04.09.07.012 DRENAGEM DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE (CLINICA)		Unidad	120	R$18,16	R$2.179,20

LOTE 6 NUTRIÇÃO
Valor Total do Lote: 76.212,00 (setenta e seis mil, duzentos e doze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.04.01.111 ATENDIMENTO INDIVIDUAL NUTRICIONAL (CLÍNICA)		Unidad	3600	R$21,17	R$76.212,00

LOTE 7 OFTALMOLOGIA
Valor Total do Lote: 19.526,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	02.11.06.002-2 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO		Unidad	1000	R$12,34	R$12.340,00
4	02.11.06.011 GONIOSCOPIA (CLINICA)		Unidad	300	R$8,04	R$2.412,00
5	02.11.06.010 FUNDOSCOPIA (CLINICA)		Unidad	300	R$3,37	R$1.011,00
6	02.11.06.015 POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL (CLINICA)		Unidad	300	R$4,21	R$1.263,00
12	04.05.05.025 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA (CLINICA)		Unidad	100	R$25,00	R$2.500,00

LOTE 8 OTORRINOLARINGOLOGIA
Valor Total do Lote: 4.676,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	04.04.01.034 TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR (CLINICA)		Unidad	100	R$13,45	R$1.345,00

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

2	04.01.01.008 FRENECTOMIA (CLINICA)		Unidad	100	R$10,75	R$1.075,00
3	04.04.01.007 DRENAGEM DE FURUNCULO NO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO (CISCOMCAM)		Unidad	100	R$22,56	R$2.256,00

LOTE 9 PSICOLOGIA
Valor Total do Lote: 127.020,00 (cento e vinte e sete mil e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.08.017 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA (CLINICA)		Unidad	6000	R$21,17	R$127.020,00

FORNECEDOR: CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - CNPJ: 06.136.019/0001-46
Valor Total do Fornecedor: 104.520,80 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

LOTE 5 GINECOLOGIA
Valor Total do Lote: 104.520,80 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	02.11.04.002 COLPOSCOPIA (CISCOMCAM)		Unidad	360	R$5,64	R$2.030,40
4	02.01.01.051 BIOPSIA/PUNÇÃ DE VULVA (CISCOMCAM)		Unidad	360	R$30,60	R$11.016,00
5	03.09.03.004 CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO (CISCOMCAM)		Unidad	360	R$37,66	R$13.557,60
6	04.09.07.012 DRENAGEM DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE (CISCOMCAM)		Unidad	380	R$18,16	R$6.900,80
7	02.01.01.066 BIOPSIA DO COLO UTERINO (CISCOMCAM)		Unidad	360	R$30,60	R$11.016,00
8	03.01.01.007 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CISCOMCAM)		Unidad	1500	R$40,00	R$60.000,00

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA DR RENATO EITI RIGONI FUJITA LTDA - CNPJ: 06.342.709/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 89.113,20 (oitenta e nove mil, cento e treze reais e vinte centavos).

LOTE 5 GINECOLOGIA
Valor Total do Lote: 89.113,20 (oitenta e nove mil, cento e treze reais e vinte centavos).

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	02.01.01.066 BIOPSIA DO COLO UTERINO (CLINICA)		Unidad	780	R$30,60	R$23.868,00
2	04.09.07.012 DRENAGEM DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE (CLINICA)		Unidad	120	R$18,16	R$2.179,20
9	04.09.06.009 EXERESE DE POLIPO DE UTERO (CLINICA)		Unidad	150	R$37,76	R$5.664,00
10	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)		Unidad	1000	R$45,00	R$45.000,00
11	90.04.01.011 DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO) (CLINICA)		Unidad	300	R$30,06	R$9.018,00
12	02.11.04.002 COLPOSCOPIA (CLINICA)		Unidad	600	R$5,64	R$3.384,00

FORNECEDOR: DHENNIS PAUL SARSI CLINICA MEDICA EIRELI - CNPJ: 27.610.418/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 989.699,00 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais).

LOTE 10 ORTOPEDIA
Valor Total do Lote: 353.795,00 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)		Unidad	5000	R$45,00	R$225.000,00
2	90.10.22.000 - CIRURGIA DE JOELHO - ORTOPEDIA		Unidad	50	R$540,00	R$27.000,00
3	03.03.09.003 INFILTRAÇÃO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULAÇÃO, BAINHA, TENDINOSA) (CLINICA)		Unidad	500	R$31,59	R$15.795,00
4	90.10.01.024-0 COMPLEMENTO CIRÚRGICO PARA DEBRIDAMENTO ÚLCERAS DE TECIDOS - (INCENTIVOS MÉDICOS)		Unidad	200	R$220,00	R$44.000,00
5	90.10.19.000 - CIRURGIA DE OMBRO-MANGUITO ROTADOR - ORTOPEDIA		Unidad	50	R$840,00	R$42.000,00

LOTE 12 PLANTÃO MÉDICO
Valor Total do Lote: 635.904,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.05.03.008 PLANTÃO MÉDICO POR HORA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL - PORTARIA 37/2019		Serviç	6912	R$92,00	R$635.904,00

FORNECEDOR: ESPAÇO CUIDAR CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA - CNPJ: 28.235.803/0001-44
Valor Total do Fornecedor: 365.252,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

LOTE 6 NUTRIÇÃO
Valor Total do Lote: 76.212,00 (setenta e seis mil, duzentos e doze reais).

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.04.01.111 ATENDIMENTO INDIVIDUAL NUTRICIONAL (CLÍNICA)		Unidad	3600	R$21,17	R$76.212,00

LOTE 9 PSICOLOGIA
Valor Total do Lote: 254.040,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.08.017 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA (CLINICA)		Unidad	6000	R$21,17	R$127.020,00
2	03.01.04.004 TERAPIA INDIVIDUAL (CLINICA)		Unidad	6000	R$21,17	R$127.020,00

LOTE 13 FONOAUDIOLOGIA
Valor Total do Lote: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.04.01.028 CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA (CLINICA)		Unidad	500	R$35,00	R$17.500,00
2	03.01.07.011 TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL (CLINICA)		Unidad	500	R$35,00	R$17.500,00

FORNECEDOR: ESTRELLA DALI AVILES AGUILAR - CNPJ: 29.640.188/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 369.120,00 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e vinte reais).

LOTE 9 PSICOLOGIA
Valor Total do Lote: 369.120,00 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.08.017 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA (CLINICA)		Unidad	6000	R$21,17	R$127.020,00
2	03.01.04.004 TERAPIA INDIVIDUAL (CLINICA)		Unidad	6000	R$21,17	R$127.020,00
3	90.04.01.070 WAIS-III (ESCALA DE INTELIGENCIA WESCHLER PARA ADULTO)		Unidad	2000	R$23,85	R$47.700,00
4	90.04.01.024 WISC (CISCOMCAM)		Unidad	2000	R$33,69	R$67.380,00

FORNECEDOR: FRANKLIN AMARAL NOGUEIRA - MEDICO - CNPJ: 34.266.140/0001-28
Valor Total do Fornecedor: 302.008,00 (trezentos e dois mil e oito reais).

LOTE 7 OFTALMOLOGIA
Valor Total do Lote: 302.008,00 (trezentos e dois mil e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.01.007 CONSULTA MEDICA EM		Unidad	2000	R$40,00	R$80.000,00

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

	ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CISCOMCAM)					
2	02.11.06.002 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO		Unidad	1000	R$12,34	R$12.340,00
7	02.11.06.012 - MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO		Unidad	2000	R$24,24	R$48.480,00
8	04.05.01.004 - DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA		Unidad	200	R$22,93	R$4.586,00
9	04.05.05.037 - FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA - OCULAR DOBRÁVEL		Unidad	200	R$771,60	R$154.320,00
10	04.05.01.007 - EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS		Unidad	100	R$22,82	R$2.282,00

FORNECEDOR: G. A. MARCON MARTINS - ME - CNPJ: 29.142.187/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 499.795,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).

LOTE 10 ORTOPEDIA
Valor Total do Lote: 499.795,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)		Unidad	5000	R$45,00	R$225.000,00
2	90.10.22.000 - CIRURGIA DE JOELHO - ORTOPEDIA		Unidad	50	R$540,00	R$27.000,00
3	03.03.09.003 INFILTRAÇÃO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULAÇÃO, BAINHA, TENDINOSA) (CLINICA)		Unidad	500	R$31,59	R$15.795,00
4	90.10.01.024-0 COMPLEMENTO CIRÚRGICO PARA DEBRIDAMENTO ÚLCERAS DE TECIDOS - (INCENTIVOS MÉDICOS)		Unidad	200	R$220,00	R$44.000,00
5	90.10.19.000 - CIRURGIA DE OMBRO-MANGUITO ROTADOR - ORTOPEDIA		Unidad	50	R$840,00	R$42.000,00
6	90.10.01.023-0 COMPLEMENTO CIRÚRGICO PARA FASCIOTOMIA MEMBROS INFERIORES - (INCENTIVOS MÉDICOS)		Unidad	200	R$150,00	R$30.000,00
7	90.10.01.025-0 COMPLEMENTO CIRÚRGICO PARA AMPUTAÇÃO DE DEDO - (INCENTIVOS MÉDICOS)		Unidad	200	R$130,00	R$26.000,00
8	90.10.01.026-0 COMPLEMENTO CIRÚRGICO PARA AMPUTAÇÃO E DESARTICULAÇÃO DE PÉ - (INCENTIVOS MÉDICOS)		Unidad	200	R$150,00	R$30.000,00
9	90.10.01.027-0 COMPLEMENTO CIRÚRGICO PARA AMPUTAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES - (INCENTIVOS		Unidad	200	R$300,00	R$60.000,00

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

	MÉDICOS)					

FORNECEDOR: J F PEREIRA DE AZEVEDO LTDA - CNPJ: 45.289.912/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 76.212,00 (setenta e seis mil, duzentos e doze reais).

LOTE 6 NUTRIÇÃO
Valor Total do Lote: 76.212,00 (setenta e seis mil, duzentos e doze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.04.01.111 ATENDIMENTO INDIVIDUAL NUTRICIONAL (CLÍNICA)		Unidad	3600	R$21,17	R$76.212,00

FORNECEDOR: J MALLMANN & CIA LTDA - CNPJ: 34.368.755/0001-65
Valor Total do Fornecedor: 143.316,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e dezesseis reais).

LOTE 4 FISIOTERAPIA
Valor Total do Lote: 143.316,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e dezesseis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.04.01.006 ATENDIMENTO FISIOTERAPICO EM RPG (CLINICA)		Unidad	3600	R$29,81	R$107.316,00
2	90.04.01.007 ATENDIMENTO FISIOTERAPICO POR SESSÃO (CLINICA)		Unidad	2400	R$15,00	R$36.000,00

FORNECEDOR: JOAO BATISTA PALMA E CIA LTDA - CNPJ: 08.708.426/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 635.904,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais).

LOTE 12 PLANTÃO MÉDICO
Valor Total do Lote: 635.904,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.05.03.008 PLANTÃO MÉDICO POR HORA - VALOR POR HORA DISPONÍVEL - PORTARIA 37/2019		Serviç	6912	R$92,00	R$635.904,00

FORNECEDOR: M MARTINS DE SOUZA LTDA - CNPJ: 15.814.087/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

LOTE 15 GASTROENTEROLOGISTA
Valor Total do Lote: 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)		Unidad	1500	R$45,00	R$67.500,00

FORNECEDOR: NARDE E MONTENEGRO S/S LTDA - CNPJ: 37.079.103/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

LOTE 11 ENDOGRINOLOGIA
Valor Total do Lote: 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)		Unidad	1500	R$45,00	R$67.500,00

FORNECEDOR: RICARDO HAYASHI SAKUMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 44.634.604/0001-65
Valor Total do Fornecedor: 146.916,20 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

LOTE 2 CIRURGIA VASCULAR
Valor Total do Lote: 146.916,20 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.01.007 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CISCOMCAM)		Unidad	1500	R$40,00	R$60.000,00
2	04.01.01.001 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ (CISCOMCAM)		Unidad	1300	R$32,40	R$42.120,00
3	04.01.01.001 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO - CLÍNICA		Unidad	120	R$32,40	R$3.888,00
4	04.15.04.004 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE (CISCOMCAM)		Unidad	1250	R$29,86	R$37.325,00
5	04.15.04.004 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE (CLINICA)		Unidad	120	R$29,86	R$3.583,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.294.659,90 (cinco milhões , duzentos e noventa e quatro mil , seiscentos e cinquenta e nove e noventa)
Valor Total Homologado- R$67.500,00

Campo Mourão, 04 de abril de 2022.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 28/04/2022.

HORÁRIO: **09:00 horas**

OBJETO: *Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos.*

Engenheiro Beltrão, 04 de Abril de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 70/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 19/04/2022.

HORÁRIO: **09:00 horas**

OBJETO: *Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa de segurança privada que forneça seguranças desarmados, homens e mulheres, devidamente uniformizados instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dos locais de eventos, os quais serão realizados nos limites deste município de Engenheiro Beltrão/PR.*

Engenheiro Beltrão, 04 de Abril de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 62/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 20/04/2022.

HORÁRIO: **09:00 horas**

OBJETO: *Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.*

Engenheiro Beltrão, 04 de Abril de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 64/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 19/04/2022.

HORÁRIO: **14:00 horas**

OBJETO: *Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação da prestação de serviços na confecção de próteses dentárias incluindo todo o material utilizado na confecção e assim atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.*

Engenheiro Beltrão, 04 de Abril de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 63/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 20/04/2022.

HORÁRIO: **14:00 horas**

OBJETO: *Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem em Curitiba/PR para pacientes e acompanhantes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.*

Engenheiro Beltrão, 04 de Abril de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 58/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 25/04/2022.

HORÁRIO: **09:00 horas**

OBJETO: *Contratação de empresa com instrutor para realização de oficina de conhecimento na área de "mecânica e injeção eletrônica de veículos automotivos leves", pelo período de 12 meses, com 2 turmas de no mínimo 12 alunos, devidamente cadastrados e assistidos pelo serviço de Assistência Social do Município de Engenheiro Beltrão.*

Engenheiro Beltrão, 04 de Abril de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 68/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 25/04/2022.

HORÁRIO: **14:00 horas**

OBJETO: *Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de ração e vacina para cães do canil municipal.*

Engenheiro Beltrão, 04 de Abril de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 52/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 26/04/2022.

HORÁRIO: **09:00 horas**

OBJETO: *Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos.*

Engenheiro Beltrão, 04 de Abril de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 66/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 27/04/2022.

HORÁRIO: **09:00 horas**

OBJETO: *Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante para os veículos da frota municipal.*

Engenheiro Beltrão, 04 de Abril de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 67/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 27/04/2022.

HORÁRIO: **14:00 horas**

OBJETO: *Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra mecânica para os veículos da linha pesada, ônibus, caminhões e micro ônibus da frota municipal.*

Engenheiro Beltrão, 04 de Abril de 2.022.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022.

O MUNICÍPIO de **Mamborê**, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Mamborê-Pr, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	634.666,67	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na rua Guadalajara, nº645 Mamborê, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3568-8000 - E-mail licitacoes@mambore.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço rua Guadalajara, nº645, das 08:00 as 11:30 às 13:00 as 17:00 horas.

Mamborê, 04 de abril de 2022.
Arnaldo Antonio Barszcz
Pregoeiro Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44)3575-1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camararoncador@hotmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

JANEIRO 2022

Portaria	Data	Requerente	Qtde	Valor Unitário	Destino	Evento
1083/2022	10/01/2022	Jenauro Hruba	01	R$160,00	Maringá	Participar de reunião oficial com o Deputado Federal Luiz Nishimori, para tratar de projetos de melhorias do Município de Roncador.
1084/2022	10/01/2022	Irene Kozak do Bonfim	01	R$160,00	Maringá	Participar de reunião oficial com o Deputado Federal Luiz Nishimori, para tratar de projetos de melhorias do Município de Roncador.
1085/2022	10/01/2022	Gilmar Gomes da Silva	01	R$160,00	Maringá	Participar de reunião oficial com o Deputado Federal Luiz Nishimori, para tratar de projetos de melhorias do Município de Roncador.

Roncador, 25 de março de 2022.

Jenauro Hruba
Presidente da Câmara.

CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44)3575-1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camararoncador@hotmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Fevereiro 2022

Portaria	Data	Requerente	Qtde	Valor Unitário	Destino	Evento
1087/2022	08/03/2022	Gilmar Gomes	03	R$400,00	Curitiba	Registrar e documentar visita oficial do Presidente da Câmara a Secretarias de Estado.
1088/2022	08/03/2022	Jenauro Hruba	03	R$400,00	Curitiba	Visitas oficiais as Secretarias de Estado SEDU(Secretaria de Desenvolvimento Urbano) SESA-Secretaria de Estado de Saúde-IAT(Instituto de Água e Terra), SEDEST - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo.

Roncador, 25 de março de 2022.

Jenauro Hruba
Presidente da Câmara.

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 168/2022

Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de Abril de 2022, a servidora Tania Mara Meiado, portadora do CPF nº 704.*-***53 ocupante do cargo de Agente Administrativo, efetivada no serviço público, por habilitação em Concurso Público.**

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão **integrais**, conforme cálculo elaborado pela Assessoria Previdenciária, integrante do processo e serão no valor de R$ 4.214,98 (Quatro mil, duzentos e catorze reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria concedidos por esta Portaria, serão pagos pelo PREVISRON – Fundo de Previdência do Município de Roncador, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 5º Os proventos concedidos no Art. 2º serão revistos na mesma proporção, e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da Lei, observando o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data e sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2022, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otales Mendes,
em 04 Abril de 2022.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 167/2022

Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de Abril de 2022, a servidora Maria Bodnar Markiv, portadora do CPF nº 866.***.***-20 ocupante do cargo de Agente Administrativo, efetivada no serviço público, por habilitação em Concurso Público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão **integrais**, conforme cálculo elaborado pela Assessoria Previdenciária, integrante do processo e serão no valor de R$ 3.817,62 (Três mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria concedidos por esta Portaria, serão pagos pelo PREVISRON – Fundo de Previdência do Município de Roncador, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 5º Os proventos concedidos no Art. 2º serão revistos na mesma proporção, e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da Lei, observando o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2022, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otales Mendes,
em 04 Abril de 2022.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2022

DATA: 04/04/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 16

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.949.769/0001-89 **Insc. Estadual:**
Endereço: R BRIGADEIRO FRANCO, 2452
Bairro: AGUA VERDE **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** 80.250-030
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO TREINAMENTO: "NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO" QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 06 A 08 DE ABRIL DE 2022 EM MARINGÁ-PR, PARA 1 (UM) SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200133903900000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	109	INSCRIÇÕES EM TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA	UND	1.00	1,390.0000	1,390.00
						Total:	**1,390.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Presidente

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão **é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS CONFORME DESCRIÇÃO PORMENORIZADA NO ITEM 3, DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.** nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 19 de abril de 2022.
HORÁRIO: 09:00.

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **08:00** do dia **19 de abril de 2022.** Não serão aceitos cadastros com horário posterior, sob pena de proposta indeferida.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR, Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador/PR, CEP 87320-000, Municipio de Roncador. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 14:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 04 de abril de 2022.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

MUNICIPIO DE RONCADOR
REPUBLICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº03/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O MUNICIPIO DE RONCADOR/PR, torna público que fará realizar, **às 09:00 do dia 20 de abril de 2022**, na Prefeitura de Roncador/PR, Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador/PR, TOMADA DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADOS AO TURISMO, SENDO A EXECUÇÃO DE LETREIROS NO PARQUE MUNICIPAL MARIO KOVALEK, PLACAS DE INDICAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS E TAMBÉM CONSTRUÇÃO DE PORTAL PRÓXIMO AO DISTRITO DE ALTO SÃO JOÃO, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto
MUNICÍPIO DE RONCADOR	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADOS AO TURISMO, SENDO A EXECUÇÃO DE LETREIROS NO PARQUE MUNICIPAL MARIO KOVALEK, PLACAS DE INDICAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS E TAMBÉM CONSTRUÇÃO DE PORTAL PRÓXIMO AO DISTRITO DE ALTO SÃO JOÃO, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estão disponíveis junto ao Portal de Transparência do Município de Roncador/PR, sito: http://170.79.63.245:10081/portaltransparencia/, bem como fica facultado o exame *in loco* junto ao Departamento de Planejamento desta municipalidade, no endereço localizado no cabeçalho, a partir da publicação do ato. Será fornecida cópia da pasta aos interessados, mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor total da despesa com reprodução, a ser apurado no momento da retirada. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne aos subitens 3.1 e 3.2. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3575-1222.

Roncador - PR, 16 de março de 2022.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RONCADOR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022.

O MUNICÍPIO de **RONCADOR**, torna público que às 1400 horas do dia 14 de abril de 2022, na sala de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	702.433,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Maicon Fernando Sacoman, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 35751222 - E-mail licitacao@roncador.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bllcompras.com., das 08:00 às 17:00 horas.
Roncador, 31 de março de 2022.
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

ERRATA

O Município de Roncador através do Prefeito Municipal informa a todos que interessar que em relação ao edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022.
JUNTO AO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL

1. **Onde se lê:**

QUANTIDADE TOTAL DE ITEM: Quantidade 30 (Trinta) itens.

2. **Leia-se:**

QUANTIDADE TOTAL DE ITEM: Quantidade de 13 (Treze) itens.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Roncador-Pr, 04 de abril de 2022

Maicon Fernando Sacoman
Presidente Permanente da Comissão de licitação

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022.
PREGÃO N. 38/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 38/2022

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 27.857.957/0001-05, com sede na Rua BR472, 1200, Interior em Santa Rosa – RS, neste ato representada pelo Sr(a). **RICARDO MOUSQUER**, doravante denominada **DETENTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEL COM ENGATE E DOIS EIXOS, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ENTRE 30 A 50³/HORA, ESTEIRA E CAPACIDADE DE SILO MÍNIMO DE 6M³ E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE RONCADOR, A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 594/2021 - SECRETARIA DE ESTADO E AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB) E MUNICÍPIO DE RONCADOR - PR. conforme segue:**

RS 736.500,00 (setecentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 04 de abril de 2022 / 04 de abril de 2023

Data da Assinatura: 04 de abril de 2022.

Roncador - PR, 04 de abril de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022.
PREGÃO N. 37/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 37/2022

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: VAGNER DA ROSA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 18.739.358/0001-04, com sede AV SANTO ANTONIO, 1009, Roncador-PR neste ato representada pelo Sr(a). **VAGNER DA ROSA FERREIRA**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E ADESIVOS PARA VIDROS E JANELAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 29 de março de 2022 / 29 de março de 2023

Data da Assinatura: 29 de março de 2022.

Roncador - PR, 29 de março de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022.
PREGÃO N. 36/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 36/2022

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: VANDERLEI PORTELLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 27.335.218/0001-53, com sede em Canoinhas-SC neste ato representada pelo Sr(a). **VANDERLEI PORTELLA**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

RS 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 29 de março de 2022 / 29 de março de 2023

Data da Assinatura: 29 de março de 2022.

Roncador - PR, 29 de março de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juranda

CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso XVII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação Nº 17/2022
Processo Administrativo Nº 50/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS GOL DE PLACAS BEX9J48; RHB3E74 e RHB4G68 E DOS VEÍCULOS AIR CROSS DE PLACAS PBX 0C61 e PBX 9C88 PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE JURANDA-Pr

Justificativa: CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO EM QUESTÃO SE ENCONTRA DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE E QUE PARA MANUTENÇÃO DESSA GARANTIA HÁ A NECESSIDADE DAS REVIÕES PERIÓDICAS.

VALOR : R$ 3.898,10(TRES MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

Juranda-Pr, 04 DE ABRIL DE 2022.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Boa Esperança – PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão dos membros nomeados nos termos do Decreto nº 2939 de 31 de março de 2022.
1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Nomenclatura	Vagas	C/H	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Agente Comunitário de Saúde	CR	40	1.619,21	Ensino fundamental completo e residir na área em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital.
Auxiliar Administrativo	CR	40	2.609,29	Ensino médio completo
Auxiliar de Serviços	01	40	1.473,87	Ensino fundamental incompleto (4ª série)
Contador	CR	40	7.222,13	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho.
Eletricista	CR	40	1.619,21	Ensino médio completo
Fisioterapeuta	CR	20	3.747,25	Curso superior em Fisioterapia e registro no conselho
Gari	01	30	1.473,87	Ensino fundamental incompleto (4ª série)
Médico II	01	40	18.550,48	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho.
Motorista	01	40	1.782,67	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria D.
Nutricionista	CR	20	3.309,91	Curso superior em Nutrição e registro no conselho
Odontólogo	CR	20	4.969,07	Curso superior em Odontologia e registro no conselho
Operador de Máquinas	01	40	1.996,96	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria D.
Pedreiro	01	40	1.782,67	Ensino fundamental incompleto (4ª série).
Professor	05	20	1.660,09	Magistério concluído ou Licenciatura em Pedagogia.
Zelador	02	40	1.473,87	Ensino fundamental incompleto (4ª série)

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$

NÍVEL SUPERIOR	ENSINO MÉDIO	ENSINO FUNDAMENTAL
100,00	50,00	35,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 05 de abril até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de abril de 2022, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, selecionar o cargo pretendido, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **19 de abril de 2022.**
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **19 de abril de 2022**, disponível no menu do candidato do endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **19 de abril de 2022**, não serão aceitas;
2.2.6. A Prefeitura Municipal de Boa Esperança e a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.12.2. Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por período.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3. O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
2.3.9. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
2.3.10. No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;
2.3.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com a legislação em vigor, entre eles:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
k) Declaração de vacinação;
l) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
m) Apresentar Declaração de bens;
2.3.12. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

3.1. As Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.
3.1.1. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
3.1.2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
3.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As Pessoas com Deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **18 de abril 2022,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **18 de abril 2022**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DOS CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS

4.1. Nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 989/2017, ficam reservadas aos afro-brasileiros, 10% (dez por cento) das vagas, sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 10 (dez). Para o preenchimento da vaga, será considerado afro-brasileiro aquele que se auto-declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.
4.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afro-brasileiros, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **18 de abril de 2022**, uma declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, atestando tal situação.
4.2. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
I - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
II - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
4.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
4.4. Os candidatos aprovados no número de vagas reservados à afro-brasileiros serão avaliados por comissão instituída para essa finalidade.
4.5. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 4.1, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

5.1. Nos termos da Lei Federal 13.656/2018, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **05 e 06 de abril de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção – Anexo III - que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha impressa, preenchida e assinada deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com. até as 23h59min do dia **06 de abril de 2022.**
5.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato:
I – que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
5.1.2. A não apresentação dos documentos de que trata o item 5.1.1 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção
5.2. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **12de abril de 2022**, pelo site www.klcconcursos.com.br.
5.3. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no dia **27 de abril de 2022**, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Boa Esperança – PR e divulgada no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.
6.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1. O Concurso Público será de provas escritas objetivas e provas práticas.
7.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
7.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
e) Passaporte (dentro do prazo de validade).
7.1.2.1. - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
7.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
7.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
7.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
7.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
7.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
7.1.8. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
7.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
7.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
7.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
7.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
7.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

8. DAS NORMAS

8.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
8.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
8.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
8.4.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
8.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
8.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
8.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
8.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está **prevista** para ser aplicada no dia **08 de maio de 2022**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **27 de abril de 2022**.
9.2. A Prova Prática e o Teste de Aptidão Física estão **previstos** para serem realizados no dia **22 de maio de 2022**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Resultado Preliminar previsto para o dia **18 de maio de 2022**.
9.3. **EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos ou devido ao processo de evolução da pandemia (COVID 19)** as datas previstas nos itens 9.1. e 9.2., poderão ser alteradas.

10. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

10.1. Para os cargos de **Contador, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista e Odontólogo,** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10.2. Para o cargo de **Professor,** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos

A nota final será calculada através da somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10.3. Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar Administrativo**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos
Matemática	05	4,0	20,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10.4. Para os cargos de **Auxiliar de Serviços, Gari e Zelador** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Teste de Aptidão Física. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10.5. Para os cargos de **Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova Prática. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
11.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
11.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
11.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
11.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Os documentos relativos aos Títulos para o cargo de **Professor** deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.
12.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
12.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato e o cargo para o qual está concorrendo, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.**
12.3.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com o item 12.3 deste Edital.
12.3.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
12.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
12.5. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
12.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos, contando-se apenas um título de cada categoria de títulos.
12.7. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
12.8. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
12.9. A prova de títulos terá caráter classificatório.
12.10. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
12.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1. **A prova prática** está prevista para o dia **22 de maio de 2022** sendo que o horário e local serão divulgados no dia **18 de maio de 2022.**
13.2. **Serão convocados para a Prova Prática:**
13.2.1. **Eletricista** – os **05 (cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
13.2.4. **Motorista** – os **20 (vinte)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
13.2.5. **Operador de Máquinas** – os **10 (dez)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
13.2.6. **Pedreiro** - os **05 (cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
13.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
13.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
13.5. A prova prática para o cargo de **Motorista** constará de um percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.
13.5.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	7,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.
13.5.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "D"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.
13.5.3. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
13.5.4. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
13.5.5. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
13.6. A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 8 (oito) minutos. (valor 100,0 pontos).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

13.6.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
13.6.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
13.6.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
13.6.4. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.
13.6.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "D"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
13.6.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
13.6.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
13.7. A prova prática para os cargos de **Eletricista e Pedreiro** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos.	30,0
2) Realização de tarefas atinentes ao cargo de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área	70,0
TOTAL	100,0

13.7.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
13.7.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
13.7.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
13.8. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
13.9. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
13.10. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

14. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

14.1. **O Teste de Aptidão Física** está previsto para o dia **22 de maio de 2022** sendo que o horário e local serão divulgados no dia **18 de maio de 2022.**
14.2. **Serão convocados:**
14.2.1. **Auxiliar de Serviços – os 20 (vinte)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
14.2.2. **Gari – os 20 (vinte)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
14.2.2. **Zelador – os 20 (vinte)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
14.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
14.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
14.5. Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente atestado médico específico, constando suas plenas condições de saúde, autorizando-o a participar da prova.
14.5.1. O atestado médico deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização do Teste de Aptidão Física.
14.5.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade, não poderá ser submetido ao teste, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

14.6. O Teste de Aptidão Física consistirá de 02(dois) testes físicos, conforme abaixo especificado, todos de caráter eliminatório, sendo considerado APTO o candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido para todos os exercícios.

TESTE	DURAÇÃO MÁXIMA
Tiro de 50 metros	7/8 segundos
Corrida de 300 metros	02 minutos

14.7. O candidato que por qualquer motivo não concluir algum dos exercícios descritos no item 15.6, de acordo com os critérios estabelecidos para cada teste, estará eliminado do Concurso Público, não havendo necessidade de realizar os exercícios seguintes.
14.8. **TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS - Tempo de duração da prova para o sexo masculino (até 7 segundos e para o sexo feminino (até 8 segundos):**
I - O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista ou com o uso de equipamento específico para tal, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada. O teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Atenção!" "Já!!!", ao comando "Já!!!" o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço empunhando uma bandeirola, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada ou será realizada por meio eletrônico; Não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada: Caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.
14.9. **TESTE DE CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA DE 300 (TREZENTOS) METROS a duração será de 02(dois) minutos**:
I - O (a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:
a) Posição inicial: Os candidatos deverão estar posicionados atrás da linha de partida, em uma pista de 300m (trezentos metros) ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcado;
b) Execução: O candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 02(dois) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ganhar terreno. Para tanto será autorizado a voltar à calma, caminhando perpendicularmente no sentido da corrida e aguardando sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso Público.
14.10. É vedado:
a) Prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
b) Abandonar o circuito antes da liberação do examinador.
14.11. O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa. Por se tratar de uma etapa eliminatória, do resultado constará a condição de APTO ou INAPTO de acordo com a performance do candidato.
14.12. Os Testes do Teste de Aptidão Física poderão ser filmados e/ou fotografados, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova, caso não prejudique sua prova, o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

15.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Boa Esperança – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**.

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 01 (um) dia, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Gabarito Preliminar;
c) Resultado Preliminar das Provas.
16.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
c) função para o qual se inscreveu;
d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
16.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
16.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
16.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
16.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
d) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais, se houver
e) maior pontuação na prova de matemática, se houver
f) persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo.

18. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA OS CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA

18.1. Previsto para ser divulgado no **dia 18 de maio de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**, bem como no site da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - PR.

19. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR PARA OS DEMAIS CARGOS

19.1. Previsto para ser divulgado no dia **25 de maio de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**, bem como no site da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - PR.

20. DO RESULTADO FINAL

20.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **31 de maio de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**, bem como no site da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - PR.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
21.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
21.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
21.4 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

21.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
21.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - PR.
21.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
21.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
21.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança - PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
21.10. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
21.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Esperança - PR, 04 de abril de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2022.04.04 08:23:12 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO
Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, cargo – substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – numeral: tipos e cargo – pronomes: conceito, classificação – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação – tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem – figuras de palavra – figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – AFABETIZADO - FUNDAMENTAL
Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – MÉDIO
Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume

MATEMÁTICA – AFABETIZADO - FUNDAMENTAL
Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS
Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas: artes, geografia, história, política, cultura, literatura, economia, esportes, saúde, educação, literatura, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do município de Boa Esperança - PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Lei 8080/90; Lei 8142/90; Portaria GM/MS nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica); Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: Processo do pezinho; Processo da orelhinha; Processo do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. Saúde Bucal: cuidados básicos. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

dejetos; destino do lixo. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorreia; Clamídia; Herpes genital; HPV. Atenção à pessoa com deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República (Atualizado). Noções de Hardware e Software. MS-Office 2010 e superiores. MS-Word 2010 e superiores: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010 e superiores: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010 e superiores: estrutura básica das apresentações conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Lei Orgânica Municipal.

CONTADOR
CONTABILIDADE GERAL: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). **CONTABILIDADE PÚBLICA**: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Transparência, controle e fiscalização. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Lei Federal 101/00. Lei Federal 8.663/93. Lei Federal 10.520/02. Lei Federal 4320/64.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica do Município.

FISIOTERAPEUTA
Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato- ortopédicas. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

MÉDICO
Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clinica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Lei 8080/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

NUTRICIONISTA
Nutrição Humana: Macro e micronutrientes (funções, fontes, interações, necessidades, metabolismo) para cada ciclo da vida. (gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. Nutrição Clínica: Avaliação Nutricional e metabolismo na prática clínica; cuidado nutricional em patologias diversas tais como do trato digestório, patologias cardiovasculares, anemias, hipertensão, patologias endócrinometabólicas, patologias renais, doenças neoplásicas, obesidade; Interação Drogas x Nutrientes, etc. Alimentação Coletiva: Manual de Boas Práticas, POPs (Procedimento Operacional Padronizado), DVAs (doenças veiculadas por alimentos); Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética. Planejamento e Administração de UANs (Unidade de Alimentação e Nutrição), Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Saúde Coletiva: PNAE (Programa de Alimentação Escolar); PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição); Epidemiologia Nutricional; Doenças Carenciais de Magnitude no Brasil;. Ética e Legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ODONTÓLOGO
Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Odontologia Legal e Bioética. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR
Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC, Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência socorrendo as vítimas. Executam outras atividades correlatas.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e contribuintes, fornecem e recebem informações sobre serviços; tratam de documentos variados, cumprem todo o procedimento necessário; preparam relatórios e planilhas; auxiliam em serviços administrativos, lançam créditos tributários, fiscalizam Impostos Territoriais Rurais (ITR), emitem guias Tributárias, efetuam controle de patrimônio, auxiliam em questões financeiras e demais atividades correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS	Auxiliar de construção e conservação de barragens, obras civis, bem como do patrimônio público em geral. Executam serviços gerais como auxilio: na manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria, pintura, alvenaria. Conservam a limpeza de vidros, fachadas, como também o interior de recintos públicos. A título exemplificativo arrola-se as seguintes atribuições: - Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. - Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. - Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais) - Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação. - Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Além das atribuições acima exemplificas cabe ainda executar outras tarefas correlatas ao cargo, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
CONTADOR	Promover a execução orçamentária do Município e dos registros contábeis e da despesa; Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município; Participar na elaboração de propostas orçamentárias; Classificar receitas; Emitir empenhos; Relacionar notas de empenho, subempenho e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com despesas orçamentárias; Efetuar balanços e balancetes; Registrar todos os bens e valores existentes no órgão públicos; Controlar os serviços orçamentários, inclusive a alteração orçamentária; Providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes; Elaborar registros contábeis da execução orçamentária; Elaborar mapas demonstrativos com elementos retirados da razão de toda a movimentação financeira e contábil; Manter atualizada as fichas de despesas e arquivos de registros contábeis; Conferir boletins de caixa; Controlar a execução orçamentária; Relacionar restos a pagar; Relacionar e classificar a despesa e os empenhos de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título; Elaborar demonstrativo da despesa de pessoa e dos recursos recebidos a qualquer título; Analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação; Fiscalizar, Controlar as receitas, bem como conferir, diariamente extratos contábeis; Controlar os recursos extra orçamentários provenientes de convênios; Assinar balanços e balancetes e desempenhar outras tarefas semelhantes.
ELETRICISTA	Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade. Deverá desde que possua habilitação, conduzir veículo especifico para as atividades da função bem como operar equipamento especifico para alcance de locais com altura elevada.
FISIOTERAPEUTA	Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes. Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas e executam atividades administrativas.
GARI	Realiza serviço de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.
MÉDICO II	E responsável pelo acompanhamento de famílias, atuando nas unidades básicas de saúde, visitando domicílios, cadastrando indivíduos, promovendo pesquisas, agendando visitas médicas de profilaxia, orientando a comunidade, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, entre outras atividades correlatas.
MOTORISTA	Dirigem e manobram veículos leves e pesados e transportam pessoas da área de saúde e educação, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas, orienta e auxilia na carga e descarga de materiais, solicitam atendimento policial em caso de acidentes, comunicando imediatamente o chefe imediato e realiza demais atividades correlatas.
NUTRICIONISTA	Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (educação e saúde); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; ministra palestra em programas de educação nutricional entre outras atividades correlatas.
ODONTÓLOGO	Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Administram o local e condições de trabalho, promovem palestras junto às escolas públicas municipais para prevenir e combater problemas dentários, e outras atividades correlatas.
OPERADOR DE MÁQUINA	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas. Executam registros em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado. Auxiliam mecânicos e borracheiros em operações de substituição de pneus e peças, quando em trânsito ou em serviço e executar outras atividades correlatas.
PEDREIRO	Executar serviços de construção civil, de edificação de alvenaria, reforma de prédios públicos, construção de calçadas, organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos entre outras atividades correlatas.
ZELADORA	Cuidar da limpeza, conservação e arrumação de Ambientes Públicos. Possuir conhecimentos básicos em executar tarefas inerentes ao serviço de coleta de lixo, transportar o lixo em lugar adequado. Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral. Varrer pátios e calçadas. Lavar, recolher, passar e organizar roupas. Zelar pelos equipamentos do departamento. Preparar e servir alimentos, cuidar da limpeza e da ordem do ambiente, cuidar da despensa, controlar os equipamentos de cozinha sob a sua responsabilidade, atender todas as necessidades dos departamentos com as atividades afins e, demais atividades correlatas.
PROFESSOR	**1- Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:** Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da instituição educacional;Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico;Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão,pensamento e interação quando em atuação na educação infantil;Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil quando em atuação na educação infantil;Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais,étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas;Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem;Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação. **2) Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:** Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional,tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da instituição educacional;Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022 solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:			
NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
Número do NIS			

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - Estado do Paraná, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Boa Esperança / PR, ___de__________de 2022.

____
Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público. ( ) Deferido ( ) Indeferido

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 2940/2022

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira Bimestral da receita e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do **Municipio de Boa Esperança-PR**, para o exercício de 2022 devido à emissão de Diversos Decretos de Suplementação Orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "I", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 8 e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, as alterações promovidas na Programação Financeira da Receita Mensal, devido à emissão dos decretos 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2912, 2913, 2915, 2916, 2917, 2919, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2929, 2931, 2932, 2934, 2936, e 2937 de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de Março de 2022.

Boa Esperança – PR, 04 de Abril de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Aldemir Santos de Oliveira
CRC: 046.448/O-348

José Carlos da Silva
Vice - Prefeito

Alfredo Ricardo Fischer
Secretário M. de Finanças

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Exercício: 2022

DESPESA	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total	Fixação Atualizada
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	919.355,82 0,00	1.382.038,81 0,00	1.238.883,43 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3.540.278,06	3.540.278,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.370,54 0,00	15.831,00 0,00	13.550,43 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	43.751,97	43.751,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339.959,87 0,00	1.048.623,58 0,00	1.611.066,12 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.999.649,57	2.999.649,57
							6.583.679,60	**6.583.679,60**
DESPESAS DE CAPITAL								
INVESTIMENTOS	1.187.223,40 0,00	213.781,02 0,00	45.474,01 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.446.478,43	1.446.478,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.125,32 0,00	31.168,18 0,00	31.233,55 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	93.527,05	93.527,05
							1.540.005,48	**1.540.005,48**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
							0,00	**0,00**
TOTAL GERAL	2.492.034,95 0,00	2.691.442,59 0,00	2.940.207,54 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	**8.123.685,08**	**8.123.685,08**

www.elotech.com.br 04/04/2022 Pág. 1/1

José Carlos da Silva
Vice - Prefeito

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº2941/2022

Autoriza **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação** no valor de **R$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1344 de 16 de Dezembro de 2021**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação,** no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.244.0053.2.055. - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA
3.3.90.36.00 – 479 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte - 729 - Piso Básico Fixo – PAIF 29.600,00

Total da suplementação: **R$29.600,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005 - DIVISÃO SEGURANÇA ALIMENTAR
21.005.08.306.0051.2.069. - Manutenção do Restaurante Popular
3.3.90.30.00 – 529 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 729 Piso Básico Fixo – PAIF 20.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.244.0053.2.055. - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA
3.3.90.30.00 – 478 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 729 Piso Básico Fixo – PAIF R$
9.600,00

Total daAnulação **R$ 29.600,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 04de Abrilde 2022.

José Carlos da Silva
Vice - Prefeito Municipal
Direção Superior -ADM Pública

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº2942/2022

Autoriza **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro** no valor de **R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1344 de 16 de Dezembro de 2021**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro,** no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
002 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
22.002.26.782.0015.2.056. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.3.90.39.00 – 550 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 60.000,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.39.00 – 585 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 300.000,00

Total da suplementação: **R$ 360.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Superávit Financeiro das Seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres **360.000,00**

Total dos Recursos: **R$ 360.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 04de Abrilde 2022.

José Carlos da Silva
Vice-Prefeito
Direção Superior – ADM Pública

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 2943/2022

Autoriza criação de rubrica e **CréditoAdicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1363 de 30 de Março de 2022**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, aabertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação,** no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança-PR,no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

29 – FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS
001 – FUNDO DE PENSÕES
29.001.09.272.0002.2.021 – PREVIDENCIA MUNICIPAL – FUPEMBE
3.3.90.36 – 14 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) 5.000,00

Total da suplementação: **R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

29 – FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS
001 – FUNDO DE PENSOES
29.001.09.272.0002.2.021 – PREVIDENCIA MUNICIPAL – FUPEMBE
3.3.90.40.00 – 8 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) 5.000,00

Total do Recurso **R$ 5.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Boa Esperança – PR, 04 de Abril de 2022.

José Carlos da Silva
Vice - Prefeito Municipal
Direção Superior – ADM Pública

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 2944/2022

Autoriza criação de rubrica e Crédito **Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1362 de 30 de Março de 2022**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, aabertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação,** no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 – DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
19.003.12.361.0037.2.013. – MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR – FUNDAMENTAL E INFANTIL
3.2.90.21.00 – 729 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 200.000,00

Total da suplementação: **R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

18 – SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
18.003.04.843.0005.0.002 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
3.2.90.21.00 – 100 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
Fonte: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) 200.000,00

Total do Recurso **R$ 200.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Boa Esperança – PR, 04 de Abril de 2022.

José Carlos da Silva
Vice-Prefeito
Direção Superior – ADM Pública

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 2945/2022

Autoriza **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação** no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1344 de 16 de Dezembro de 2021**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação,** no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
003 - DIVISÃO MEIO AMBIENTE
25.003.18.541.0050.2.060. - MANUTENÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 -674 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

Total da suplementação: **R$ 4.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
003 - DIVISÃO MEIO AMBIENTE
25.003.18.541.0050.2.060. - MANUTENÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 – 675 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 4.000,00

Total da Anulação **R$ 4.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 04 de Abril de 2022.

José Carlos da Silva
Vice - Prefeito Municipal
Direção Superior - ADM Pública